

Ofício 380/2022/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 02 de maio de 2022.

A Ilma. Senhora  
**Aline Magna Cardoso Barroso Lima**  
Procuradora Geral do Município

Assunto: **Aditivo de Valor ao Contrato nº 032/2021**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através do presente, solicitar parecer jurídico acerca do **1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 32/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem como objeto a execução da **Pavimentação Asfáltica de Rodovia que Interliga a Sede ao Povoado Pedreiras**.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.


Atenciosamente,

Para Providências
( ) Procurador - Chefe
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sub procurador
( ) Assessor Jurídico
( ) Assessoria Administrativa
Em, <u>05/05/2022</u>

PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO  
RECEBIDO EM  
03 / 05 / 22

*Aline*

09:12h

  
JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura

# SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR

## CONTRATO 032/2021

## CONCORRÊNCIA Nº003/2021

## PROCESSO Nº 002.2022.0114/PMSC

# JUSTIFICATIVA DA FISCALIZAÇÃO

Fis. 02  
Rub. 000

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO

**OBJETO DO CONTRATO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA QUE INTERLIGA A SEDE AO POVOADO PEDREIRAS

**CONTRATO:**  
32/2021

**MUNICÍPIO:**  
SÃO CRISTÓVÃO

**EMPRESA CONTRATADA:**  
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES  
LTDA.

### I – DADOS CONTRATUAIS.

- Valor Inicial do Contrato: R\$ 3.599.426,04
- Data da Ordem de Serviço: 15/09/2021
- Data de assinatura do contrato: 05/08/2021
- Prazo Inicial da Obra: 6 meses
- 1º Termo Aditivo (prazo): 3 meses
- Acréscimo do Aditivo em solicitação: R\$889.843,50

### II – BREVE HISTÓRICO

O Contrato foi assinado no dia 05/08/2021 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Unitário decorrente da licitação na modalidade **Concorrência nº 003/2021**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Lei nº 8.666/93**. O presente instrumento tem o objetivo de solicitar a elaboração do TERMO ADITIVO DE VALOR da planilha orçamentária dos serviços de pavimentação asfáltica de rodovia que interliga a Sede ao Povoado Pedreiras, no valor de R\$889.843,50 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente a um percentual de 24,72% do valor inicial do contrato.

### IV – RAZÕES

A solicitação do aditivo é devido às adequações que se fazem necessárias, pois durante a execução da obra constatou-se a necessidade de acréscimo e inclusão de novos



serviços, não previstos no orçamento inicial e imprevisíveis à época do projeto. Todos os serviços estão devidamente justificados no item V.

Segue abaixo descritos os itens que tiveram **acréscimo nos quantitativos**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL
<b>05</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>				
<b>05.01</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA INICIAL</b>				
05.01.001	Escavação de vala prof. 1,50m, material de 1ª categoria of escavadeira hidráulica	m3	1.057,95	R\$ 3,82	R\$ 4.041,37
<b>05.02</b>	<b>BOTA FORA</b>				
05.02.001	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	2.096,71	R\$ 0,95	R\$ 1.991,87
05.02.002	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - Rodovia em leito natural (SICRO 5914359 - Jan./2020)	tkm	17.188,06	R\$ 0,31	R\$ 5.328,30
<b>05.03</b>	<b>OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>				
05.03.005	Corpo de BSTC D= 1,00m CA2 - Areia e brita e pedra de mão comerciais (SICRO 0804039 - Jan./2020)	m	3,00	R\$ 586,29	R\$ 1.758,87
<b>05.04</b>	<b>DISPOSITIVOS DE DRENAGEM</b>				
05.04.002	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	1.500,00	R\$ 22,26	R\$ 33.390,00
05.04.007	Sarjeta triangular em concreto STC 03 - Areia e brita comerciais (SICRO 2003323 - Jan./2020)	M	500,00	R\$ 58,17	R\$ 29.085,00
05.04.012	Caixa coletora de talvegue CCT 03 - Areia e brita comerciais (SICRO 2003732 - Jan./2020)	un	1,00	R\$ 2.932,92	R\$ 2.932,92
05.04.013	Caixa coletora de talvegue CCT 06 - Areia e brita comerciais (SICRO 2003738 - Jan./2020)	un	1,00	R\$ 3.837,95	R\$ 3.837,95
<b>05.05</b>	<b>FECHAMENTO DE VALAS</b>				
05.05.001	Areia para aterro - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	786,44	R\$ 36,01	R\$ 28.319,70
05.05.002	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - Rodovia pavimentada (SICRO 5914389 - Jan./2020)	tkm	21.946,92	R\$ 0,24	R\$ 5.267,26
05.05.003	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - Rodovia em leito natural (SICRO 5914359 - Jan./2020)	tkm	28.338,72	R\$ 0,24	R\$ 6.801,29
05.05.004	Espalhamento e adensamento de areia sem fornecimento de material	m3	1.250,43	R\$ 6,49	R\$ 8.115,32
<b>06</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
<b>06.04</b>	<b>REVESTIMENTO ASFÁLTICO</b>				
<b>06.04.001</b>	<b>IMPRIMAÇÃO</b>				
06.04.001.001	Imprimação aplicada em execução de rodovias (prod. = 1.250 m2/h), sem fornecimento de material e sem transporte	m2	1.000,00	R\$ 0,29	R\$ 290,00
06.04.001.004	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	593,43	R\$ 0,95	R\$ 563,75
06.04.001.005	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - Rodovia em leito natural (SICRO 5914359 - Jan./2020)	tkm	19.091,22	R\$ 0,31	R\$ 5.918,28
06.04.001.006	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - Rodovia pavimentada (SICRO 5914389 - Jan./2020)	tkm	14.945,41	R\$ 0,24	R\$ 3.586,30
<b>06.04.002</b>	<b>PINTURA DE LIGAÇÃO</b>				
06.04.002.001	Execução de pintura asfáltica de ligação, exclusive fornecimento de liqante	m2	1.000,00	R\$ 0,22	R\$ 220,00
<b>06.04.003</b>	<b>C.A.U.Q.</b>				
06.04.003.001	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, sem cap, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af. 11/2019	M3	55,67	R\$ 374,51	R\$ 20.848,97
<b>06.04.004</b>	<b>TRANSPORTE de C.A.U.Q.</b>				
06.04.004.001	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	m3xkm	1.233,16	R\$ 0,90	R\$ 1.109,85
<b>07</b>	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>				
<b>07.01</b>	<b>PINTURA DE MEIO FIO</b>				
07.01.001	Calçamento em meio fio	m2	150,00	R\$ 4,13	R\$ 619,50
<b>07.02</b>	<b>LIMPEZA GERAL</b>				
07.02.001	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	40.281,67	R\$ 0,42	R\$ 16.918,30
<b>09</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS</b>				
<b>09.01</b>	<b>FORNECIMENTO</b>				
09.01.001	Cimento asfáltico de petróleo a granel (cap) 50/70 (coletado caixa na anp acrescido de icms)	T	7,11	R\$ 3.795,89	R\$ 26.985,76
09.01.002	Emulsão asfáltica catiónica rr-2c para uso em pavimentação asfáltica (coletado caixa na anp acrescido de icms)	KG	10.720,00	R\$ 3,06	R\$ 32.803,20
<b>09.02</b>	<b>TRANSPORTE</b>				
09.02.001	Transporte de CAP 50/70	T	7,11	R\$ 213,59	R\$ 1.518,46
09.02.002	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C	T	10,72	R\$ 213,59	R\$ 2.289,85
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 244.542,68</b>



Segue abaixo descritos os acréscimos de serviços novos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL
<b>01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>				
<b>01.03</b>	<b>SERVIÇOS DIÁRIOS</b>				
01.03.001	Vigia noturno com encargos complementares	h	2.640,000	R\$ 19,32	R\$ 50.998,05
01.03.002	Veículo leve - pick up (97kw)	h	800,000	R\$ 10,76	R\$ 8.608,00
01.03.003	Caminhão Carroceria de madeira 9t - fonte DNIT	h	1.320,000	R\$ 88,61	R\$ 116.964,23
<b>02</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>				
<b>02.03</b>	<b>LIGAÇÕES PROVISÓRIAS</b>				
02.03.006	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	1,00	R\$ 9.747,46	R\$ 9.747,46
<b>02.04</b>	<b>ENSAIOS DE LABORATORIO</b>				
02.04.001	Ensaio - Marshall	und	4,00	R\$ 230,32	R\$ 921,29
02.04.002	Ensaio - Granulometria por peneiramento	und	4,00	R\$ 137,21	R\$ 548,85
02.04.003	Ensaio - Limite de liquidez	und	4,00	R\$ 137,21	R\$ 548,85
02.04.004	Ensaio - Limite de plasticidade	und	4,00	R\$ 137,21	R\$ 548,84
02.04.005	Densidade "in situ"	und	106,00	R\$ 32,66	R\$ 3.461,96
<b>03</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
<b>03.02</b>	<b>SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA</b>				
03.02.005	Serviço de sinalização PARE / SIGA	dia	40,00	R\$ 281,33	R\$ 11.253,07
<b>05</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>				
<b>05.01</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA INICIAL</b>				
05.01.004	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/luma composição por trecho), retroescav. (0,26 m3), larg. de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 2ª categoria, em locais com alto nível de interferência. af_02/2021	m3	455,85	R\$ 10,11	R\$ 4.610,63
<b>05.02</b>	<b>BOTA FORA</b>				
05.02.003	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m2	7.761,95	R\$ 0,53	R\$ 4.119,97
05.02.004	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	m2	2.835,00	R\$ 8,91	R\$ 25.256,89
05.02.005	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	1.260,00	R\$ 7,45	R\$ 9.385,28
05.02.006	Espalhamento de material de bota-fora c/ trator esteira Cat - D-6 ou similar	m3	2.862,49	R\$ 1,54	R\$ 4.404,60
05.02.007	Carga manual de material de 3ª categoria	m3	2.891,70	R\$ 13,23	R\$ 38.260,44
05.02.008	Carga mecânica de material de 3ª categoria	m3	1.691,65	R\$ 3,34	R\$ 5.653,64
<b>05.04</b>	<b>DISPOSITIVOS DE DRENAGEM</b>				
05.04.028	Fornecimento de tubo de concreto armado ca2 d=0,80 m	m	300,00	R\$ 215,48	R\$ 64.644,34
05.04.029	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). af_12/2015	m	300,00	R\$ 72,67	R\$ 21.801,95
05.04.030	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_12/2015	m	60,00	R\$ 375,18	R\$ 22.510,55
05.04.031	Fornecimento de tubo de concreto armado ca2 d=0,40 m	m	29,00	R\$ 72,76	R\$ 2.110,08
05.04.032	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). af_12/2015	m	29,00	R\$ 44,01	R\$ 1.276,17
05.04.033	Fornecimento de tubo de concreto armado ca2 d=0,60 m	m	32,00	R\$ 115,57	R\$ 3.698,29
05.04.034	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). af_12/2015	m	30,00	R\$ 64,00	R\$ 1.919,98
05.04.035	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,18m, altura até 1,00m - R1	und	4,00	R\$ 1.368,93	R\$ 5.475,73
05.04.036	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1,20 x 1,20 x 1,60m	und	3,00	R\$ 2.460,80	R\$ 7.382,41
05.04.037	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	927,10	R\$ 19,89	R\$ 18.436,21
05.04.038	Enrocamento com pedra bruta arrumada manualmente	m3	8,88	R\$ 257,03	R\$ 2.281,11
05.04.039	Boca BDTC D = 0,80 m - esconsidade - areia e brita comerciais	und	1,00	R\$ 1.281,70	R\$ 1.281,70
05.04.040	Caixa coletora de talvegue - CCT 02 - areia e brita comerciais	und	12,00	R\$ 2.551,52	R\$ 30.618,23
05.04.041	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	m3	5,10	R\$ 468,77	R\$ 2.390,75
05.04.042	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1,00 x 1,00 x 1,60m	und	2,00	R\$ 1.903,38	R\$ 3.806,76
05.04.043	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máx. 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000l - materiais na operação. af_11/2015	h	8,00	R\$ 124,50	R\$ 996,00
05.04.044	Lastro de areia	m3	185,74	R\$ 127,12	R\$ 23.610,68
<b>05.06</b>	<b>REDE DE ÁGUA/DRENAGEM</b>				
05.06.001	Remanejamento de Rede de Distribuição de Água em PVC, DN 50 a 100mm	m	42,00	R\$ 36,59	R\$ 1.536,63
05.06.002	Religação de corte no ramal	und	32,00	R\$ 84,09	R\$ 2.690,92
05.06.003	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	160,00	R\$ 31,18	R\$ 4.988,45
05.06.004	Te sanitario_pvc, dn 100 x 100 mm, serie normal, para esgoto predial	und	16,00	R\$ 15,07	R\$ 241,06
05.06.005	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	und	12,00	R\$ 22,32	R\$ 267,81
05.06.006	Fornecimento de curva 90° para esgotos sanitários, junta elástica integrada, DN 100mm	und	2,00	R\$ 49,12	R\$ 98,24



06	PAVIMENTAÇÃO					
06.01	REFORÇO					
06.01.005	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso. af. 11/2019	m2	47.700,00	R\$	0,73	R\$ 34.594,98
06.04	REVESTIMENTO ASFÁLTICO					
06.04.001	IMPRIMAÇÃO					
06.04.001.002	Espalhamento de areia fina	m2	41.281,67	R\$	0,45	R\$ 18.576,75
06.04.001.003	Areia fina adquirida em jazida (Terra Dura - Pedro Henrique), inclusive carga, exclusive transporte	m3	474,74	R\$	14,92	R\$ 7.082,78
08	SINALIZAÇÃO					
08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL					
08.01.006	Defensa metálica semi-maleável simples, fornecimento e implantação. Inclusive pintura	m	157,72	R\$	350,28	R\$ 55.246,44
08.01.006	Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado n° 18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	und	72,00	R\$	145,05	R\$ 10.443,77
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 645.300,82</b>

## V – JUSTIFICATIVA

### Dos acréscimos de quantitativos:

**Item 05.01.001** – escavação de vala até 1,5m de profundidade – a quantidade acrescida é para executar a extensão do lançamento da drenagem pluvial em terreno situado no LD da estaca 5+18,60; para a rede de drenagem, não prevista em projeto, mas de extrema necessidade (estava causando erosão no fundo de uma residência), no Povoado Tinharé longitudinalmente no LE da estaca 151+2,5 a 163+8,00; e para alteração do lançamento da drenagem na altura da estaca 263 a 265. Observando que as escavações foram superiores a 1,50m de profundidade, porém a quantidade acrescida neste item refere-se ao volume escavado até 1,50m o excedente foi incluído no item 05.01.001 - escavação com profundidade maior que 1,50m.

**Item 05.02.001** - Carga mecânica – serviço necessário para o bota fora das escavações aditadas e da limpeza da via.

**Item 05.02.002** – Transporte com caminhão basculante – bota-fora da limpeza; das escavações; e do calçamento em paralelepípedo e meio fio que foi removido no Povoado Tinharé.

**Item 05.03.005** – Corpo de BSTC D=1,00m – necessário complemento de BSTC na estaca 163+6,00m.

**Itens 05.04.002 e 05.04.007** – Meio fio de concreto e sarjeta – necessário para suprir a drenagem superficial em locais que não foram previstos em projeto, mas que as chuvas que ocorreram durante a execução da obra, revelaram a necessidade para o perfeito funcionamento do sistema de drenagem.

**Itens 05.04.012 e 05.04.013** – CCT03 e 06 – Caixas acrescidas para execução de rede de drenagem em terreno no LD da est. 265 para lançamento das águas pluviais.

**Itens 05.05.001, 05.05.002, 05.05.003 e 05.05.004** – areia para aterro, transporte e espalhamento – serviços acrescidos para o fechamento das valas dos serviços de drenagem aditados referente as escavações descritas no item 05.01.001.

**Itens 06.04.001.001, 06.04.002.001, 06.04.003.001, 06.04.004.001, 09.01.001, 09.01.002, 09.02.001 e 09.02.002** - quantidades acrescidas para executar o limpa rodas dos acessos à rodovia e os quebra-molas solicitados pela SMTT .

**Itens 06.04.001.004 a 06.04.001.006** - Serviços utilizados para executar a proteção da imprimação (salgamento), visto que por se tratar de uma rodovia em operação se não fizer a proteção, o tráfego dos carros danifica a imprimação.

#### **Dos serviços novos:**

**Itens 03.03.001, 03.03.002, 03.03.003** – Itens de serviços diários imprescindíveis ao bom andamento da execução da obra mas que não foram previstos.

**Item 02.03.006** – Fossa séptica – Será necessário desativar uma fossa existente e construir uma nova para direcionar os dejetos da casa no LD da estaca 5+16,00m, pois a rede de drenagem para lançamento das águas pluviais está locada passando pela fossa existente.

**Itens 02.04.001, 02.04.002, 02.04.003, 02.04.004, e 02.04.005** – Ensaios geotécnicos – ensaios indispensáveis ao controle de qualidade da execução da obra, sem os quais, não é possível assegurar o atendimento aos critérios de projeto.

**Item 03.02.005** – Serviço de PARE/SIGA – Serviço de extrema importância para orientar o tráfego e evitar acidentes durante a obra. Não foi previsto em orçamento.

**Item 05.01.004** – Escavação profundidade maior que 1,5 – Serviço complementar aos serviços descritos no item 05.01.001.

**Itens 05.02.003, 05.02.004, 05.02.005, 05.02.006, 05.02.007, 05.02.008** – adição de serviços para limpeza da via; demolição de paralelepípedo existente, para execução da sub-base e base; e bota-fora desse material.

**Itens 05.04.028 à 05.04.044** – serviços aditados para executar prolongamento de rede na est. 5+18,60 e o lançamento dessa drenagem através de descida d'água com enrocamento de pedra; drenagem no Povoado Tinharé da est. 151+18,00m a 160+5,00; drenagem no Povoado Pedreiras est 263+15,47 a 265+11,32 e o lançamento dessa drenagem em terreno desapropriado. Esses serviços não foram previstos em projeto mas sem a execução deles são de extrema importância para qualidade da obra quando estiver em operação e para segurança dos moradores local.

**Itens 05.06.001 a 05.06.006** – Os serviços desses itens se fizeram necessários, pois no momento das escavações para execução de drenagem e/ou sub-base foram encontradas redes de água ou esgoto que precisaram ser desviadas ou religadas ou consertadas.

**Itens 06.04.001.002 à 06.04.001.003** – Serviços utilizados para executar a proteção da imprimação (salgamento), visto que por se tratar de uma rodovia em operação se não fizer a proteção, o tráfego dos carros danifica a imprimação.



**Item 08.01.006** – Defesa metálica não prevista em projeto mas necessária para evitar acidentes em curva fechada na altura da est. 180+1,24m a est. 172.

**Item 08.01.007** – Placas para sinalização vertical dos quebra-molas não previstos em projeto.

## VI – ITENS NOVOS

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentária de aditivo, foram extraídos do ORSE/CEHOP – SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (REFERÊNCIA FEVEREIRO/2021), e do SICRO/DNIT (REFERÊNCIA JANEIRO/2021), planilha de formação de preços em anexo, sobre tudo o valor unitário de cada serviço constante na tabela, aplicando-se o percentual de Benefícios de Despesas Indiretas (BDI) de 20,02%, referente ao percentual proposto pela contratada (proposta vencedora), e um deságio de 18,34%.

## VII – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL


1. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.
2. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, **a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.**
3. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo Contratante quando houver modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 50% - cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato e que a contratada ficará obrigada a aceitar.

4. A rerratificação da planilha orçamentária gera aditivo ao contrato, ficando o valor total de **R\$889.843,50**.

São Cristóvão - SE, 11 de abril de 2022.



**RIVELMA RIBEIRO LIMA**  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 270631427-3



**JULIO NASCIMENTO JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**Ratifico,**



# ATESTADO DE REGULARIDADE DE OBRA

Fls. 50  
Rub. (102)

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

**OBJETO DO CONTRATO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA QUE INTERLIGA A SEDE AO POVOADO PEDREIRAS

**CONTRATO:**  
032/2021

**MUNICÍPIO:**  
SÃO CRISTÓVÃO

**EMPRESA CONTRATADA:**  
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES

Atesto, para fins de aditivo de valor, que a execução da obra objeto do contrato supracitado, encontra-se em situação regular, com os serviços contratados sendo executados de acordo com os projetos, especificação e planilha orçamentária.

Percentual medido do contrato: 61,71%

São Cristóvão - SE, 13 de abril de 2022.



**RIVELMA RIBEIRO LIMA**  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 270631427-3

# PLANILHA DE ADITIVO



OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA QUE INTERLIGA A SEDE AO POVADO PEDREIRAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

PLANILHA ANALÍTICA DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CONTRATADA: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

CONTRATO 32/2021  
 DATA 24/03/2022

ADITIVO  
 CONTRATO DE REPASSE: RECURSO PRÓPRIO

1

Fls. 03  
 Rub. 000  
 Pp. 000

Item	Descrição dos Serviços	Und	Contratada	Quantidades		Preço Unit. (R\$)	Contratado e Aditivos	ADITIVO		Atual
				Supr	Aditivo			Supr	Aditivo	
<b>01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>									
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
01.01.001	Equipe Dirigente	un	1,00			62.051,26	62.051,26			62.051,26
01.01.002	Manutenção do Cantino	un	1,00			14.609,15	14.609,15			14.609,15
01.02	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>									
01.02.001	Caminhão Carroceira - de madeira 15 x 1,170 (KW), fonte DUIT	H	16,00			147,78	2.524,48			2.524,48
01.02.002	Camão mecânico com semibreque com capacidade de 22t - 240CV (SICRO E9666 Jan/2020)	H	24,00			235,68	6.136,32			6.136,32
01.03	<b>SERVIÇOS DIÁRIOS</b>									
01.03.001	Viaj. indulto com enclaves complementares	h	-			19,32	-			-
01.03.002	Viaj. indulto (incl. up 197km)	h	-			10,76	-			-
01.03.003	Caminho Carroceira de madeira 9 t - fonte DUIT	h	-			98,61	-			-
<b>02</b>	<b>CANTINEIRO DE OBRAS</b>									
02.01	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
02.01.001	Limpeza manual de terreno com vegetação exuberante, incluindo topografia e quebra	m2	8.925,30			3,91	27.077,92			27.077,92
02.01.002	Cerca com estaca de madeira sabão ou similar n = 2,50m, altura unit 1,60m - 277	m	439,10			40,22	17.660,60			17.660,60
02.02	<b>BARRAÇÕES</b>									
02.02.001	Barração para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	un	2,00			14.956,94	29.713,88			29.713,88
02.02.002	Barração forrado porte pequeno para depósito de cimento e alvenaria (s=38,72 m2) com materiais novos	un	1,00			12.308,90	12.308,90			12.308,90
02.02.003	Barração aberto para apoio à produção (carpimaria, central de armazém, oficina, etc.) c/ recursos, telha 4m, piso em concreto desarmado	m2	40,00			210,75	8.750,00			8.750,00
02.02.004	Barração aberto para refatório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas) s=61,60m2, com materiais novos	m2	1,00			17.719,57	17.719,57			17.719,57
02.02.005	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	6,00			742,68	4.456,08			4.456,08
02.02.006	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,30m	mês	6,00			654,11	3.924,66			3.924,66
<b>02.03</b>	<b>LIOCAÇÕES PROVISÓRIAS</b>									
02.03.001	Ligação Fretal de água em Muleta de Concreto Provisória ou Derivada, com	UN	1,00			570,78	570,78			570,78
02.03.002	Fornecimento de Material, inclusive Muleta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	un	1,00			2.293,44	2.293,44			2.293,44
02.03.003	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 tuos e dimensões mínimas de 3,00 x 1,50 x 1,50 m	un	1,00			4.437,24	4.437,24			4.437,24
02.03.004	Fossa séptica pré-moldada, tipo onix, capacidade 30 pessoas (v=2710 litros)	un	1,00			1,00	2.806,03			2.806,03
02.03.005	Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais	MES	12,00			691,21	6.734,52			6.734,52
02.03.006	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões mínimas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	1,00			9.747,46	9.747,46			9.747,46
<b>02.04</b>	<b>ENSAIOS DE LABORATORIO</b>									
02.04.001	Ensaio - Material	Und	-			230,52	-			-
02.04.002	Ensaio - Granulometria por peneiramento	Und	-			4,00	-			-
02.04.003	Ensaio - Limite de liquidez	Und	-			137,21	-			-
02.04.004	Ensaio - Limite de plasticidade	Und	-			4,00	-			-
02.04.005	Derivados "in situ"	Und	-			106,00	-			-
<b>03</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
03.01	<b>PLACA DE OBRA</b>									
03.01.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	48,00			395,12	18.966,76			18.966,76
<b>03.02</b>	<b>SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA</b>									
03.02.001	Confeção de placa de sinalização topográfica, refletiva	m2	11,04			461,60	5.098,27			5.098,27
03.02.002	Confeção de suporte e travessa para placa de sinalização	un	26,00			161,74	4.205,24			4.205,24
03.02.003	Sinalização rodovia com tela bariunite PVC, bandeira plástica (falso) e bampada	m	240,00			3,18	763,20			763,20
03.02.004	reutilização 7 vezes	m	240,00			12,00	2.880,00			2.880,00
03.02.005	Barreira plástica para canalização de trânsito - utilização 10 vezes	un	12,00			281,53	3.378,36			3.378,36
<b>04</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>									
04.01	<b>MOVIMENTO DE TERRA INICIAL</b>									
04.01.001	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (cristal esteira, 180hp)	m3	3.087,22			1,51	4.661,70			4.661,70
04.01.002	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	1.614,80			0,95	1.533,01			1.533,01
04.01.003	Transporte de material, por peso, com caminho basculante, com ciclo definido e unit 51 a 500m, Rev. 01	1	2.271,90			0,89	2.021,09			2.021,09
<b>04.02</b>	<b>BOIA FORA (ESTOCAGEM)</b>									
04.02.001	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	2.344,43			0,95	2.227,21			2.227,21
04.02.002	Transporte com caminho basculante de 10m³ - Rodovia em vieto natural (SICRO 5914359 - Jan/2020)	km	10.567,50			0,31	3.275,93			3.275,93
<b>05</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>									
05.01	<b>MOVIMENTO DE TERRA INICIAL</b>									
05.01.001	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (cristal esteira, 180hp)	m3	3.087,22			1,51	4.661,70			4.661,70
05.01.002	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	1.614,80			0,95	1.533,01			1.533,01
05.01.003	Transporte de material, por peso, com caminho basculante, com ciclo definido e unit 51 a 500m, Rev. 01	1	2.271,90			0,89	2.021,09			2.021,09
05.01.004	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	2.344,43			0,95	2.227,21			2.227,21
05.01.005	Transporte com caminho basculante de 10m³ - Rodovia em vieto natural (SICRO 5914359 - Jan/2020)	km	10.567,50			0,31	3.275,93			3.275,93
<b>TOTAL</b>							<b>448.626,37</b>			<b>448.626,37</b>
							<b>8.652,00</b>			<b>8.652,00</b>

Camel Empreendimentos e Construções Ltda.  
 José Helton Luna





OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVA QUE INTERLIGA A SEDE AO BOVADO PEREIRAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE

PLANILHA ANALÍTICA DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CONTRATADA: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

CONTRATO 32/2021

CONTRATO DE REPASSE: RECURSO PRÓPRIO

ADITIVO

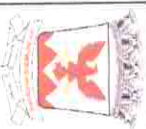
Valores (R\$)

1

Item	Descrição dos Serviços	Und	Contratada	Quantidades		Aditivo	Atual	Preço Unit. (R\$)	Contratado e Aditivos	Valores (R\$)		Atual
				Suprimir	Aditivo					Suprimir	Aditivo	
05.01.001	Escavação de vala prof. 1,50m, material de 1ª categoria c/ esferulitização hidráulica	m3	381,56	1.097,96	1.439,61	3,82	1.457,56	4.041,37	5.498,93			
05.01.002	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	20,08	-	20,08	47,12	946,17	-	946,17			
05.01.003	Escavação de vala prof. 1,50 a 3,00m, material de 1ª categoria c/ escavadeira hidráulica	m3	210,98	-	210,98	4,13	871,35	-	871,35			
05.01.004	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composta por trechos) (retorca = 0,25 m3), larg. de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 2ª categoria, em locais com alto nível de interferência nº 02/2021	m3	-	455,86	455,86	10,11	4.610,63	4.610,63	96.280,21			
05.02	<b>BOTA FORA</b>							94.401,00	1.991,88			
05.02.001	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	765,78	2.096,71	2.862,49	0,95	727,69	-	1.991,88			
05.02.002	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - Rodovia em veio natural (SICRO 59.4359 - Jan/2020)	Nm	3.715,24	17.188,06	20.903,30	0,31	1.161,72	-	1.991,88			
05.02.003	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m2	-	7.761,96	7.761,96	0,53	-	4.119,97	5.328,30			
05.02.004	Demolição de pavimentação em paralelepípedos sem reaparelhamento	m2	-	2.835,00	2.835,00	8,91	-	25.256,89	9.385,28			
05.02.005	Demolição de muro-granito ou pise-moldado	m	-	1.280,00	1.280,00	7,45	-	9.585,28	1.758,87			
05.02.006	Espalhamento de material de brita de 1ª categoria c/ trator esteira CIL - De 9u similar	m3	-	2.882,49	2.882,49	1,64	-	4.404,60	38.280,44			
05.02.007	Carga manual de material de 3ª categoria	m3	-	2.891,70	2.891,70	13,23	-	38.280,44	5.653,64			
05.02.008	Carga mecânica de material de 3ª categoria	m3	-	1.891,65	1.691,65	3,34	-	1.758,87	107.539,64			
05.03	<b>OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>							105.780,77	1.758,87			
05.03.001	Escalamento metálico p/ valas, h<=2,50 m, com pranchas metálicas de 4,7 mm x 36 cm e longarinas em peças de madeira de 3"x6", reaparelhamento: 60 vezes	m2	533,00	-	533,00	35,15	18.734,95	-	18.734,95			
05.03.002	Bombamento direto p/ esgotamento de valas com Gerador	H	329,00	-	328,00	22,44	7.360,32	-	7.360,32			
05.03.003	Corpo de BSTC D= 0,60m CA2 - Areia e brita e pedra de mão comerciais (SICRO 0804023 - Jan/2020)	M	44,00	-	44,00	324,08	14.259,52	-	14.259,52			
05.03.004	Corpo de BSTC D= 0,80m CA2 - Areia e brita e pedra de mão comerciais (SICRO 0804031 - Jan/2020)	M	35,00	-	35,00	489,86	16.095,10	-	16.095,10			
05.03.005	Corpo de BSTC D= 1,00m CA2 - Areia e brita e pedra de mão comerciais (SICRO 0804039 - Jan/2020)	M	12,00	3,00	15,00	596,29	7.035,48	-	1.758,87			
05.03.006	Corpo de BSTC D= 1,00m CA2 - Areia e brita e pedra de mão comerciais (SICRO 0804039 - Jan/2020)	M	14,00	-	14,00	1.201,60	16.822,40	-	16.822,40			
05.03.007	Corpo de BSTC D= 1,00m CA2 - Areia e brita e pedra de mão comerciais (SICRO 0804039 - Jan/2020)	M	15,00	-	15,00	1.698,20	25.473,00	-	25.473,00			
05.04	<b>DISPOSITIVOS DE DRENAGEM</b>							315.692,18	283.486,81			
05.04.001	Muro de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	1.230,22	1.230,22	26,13	32.145,65	-	696.178,99	32.145,65			
05.04.002	Muro de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	1.921,46	1.921,46	2.621,46	22,28	22.737,70	-	33.590,00			
05.04.003	Entrada para desd'água EDA 02 - Areia e brita comerciais (SICRO 2003387 - Jan/2020)	UN	5,00	-	5,00	57,01	285,05	-	285,05			
05.04.004	Desd'água de ateno em degraus DAD 02 - Areia e brita comerciais (SICRO 2003407 - Jan/2020)	M	11,00	-	11,00	188,70	2.075,70	-	2.075,70			
05.04.005	Desd'água de ateno tipo rapido DAR 03 - Areia e brita comerciais (SICRO 2003393 - Jan/2020)	M	15,50	-	15,50	200,54	3.108,37	-	3.108,37			
05.04.006	Valota de proteção de corte com revestimento de concreto VPC 04 - Areia e brita comerciais (SICRO 2003309 - Jan/2020)	M	80,00	-	80,00	84,87	6.789,60	-	6.789,60			
05.04.007	Salpeta triangular em concreto STC 03 - Areia e brita comerciais (SICRO 2003323 - Jan/2020)	M	2.120,04	600,00	2.620,04	58,17	123.322,73	-	29.066,00			
05.04.008	Sarjeta de canteiro central em concreto SCC 04 - Areia e brita comerciais (SICRO 2003365 - Jan/2020)	m	30,00	-	30,00	71,28	2.138,40	-	2.138,40			
05.04.009	Transporte de seguimento de salpeta TSS 05 - Areia e brita comerciais (SICRO 2003365 - Jan/2020)	m	65,00	-	65,00	336,80	22.022,00	-	22.022,00			
05.04.010	Dreno subsuperficial DSS 04 - Tubo de concreto perfurado e brita comercial (SICRO 2003305 - Jan/2020)	m	889,00	-	889,00	32,09	28.510,01	-	28.510,01			
05.04.011	Bota de savas em concreto BSD 03 - Areia e brita comerciais (SICRO 2003613 - Jan/2020)	UN	1,00	-	1,00	128,89	128,89	-	128,89			
05.04.012	Caixa coletora de águas CCT 03 - Areia e brita comerciais (SICRO 2003732 - Jan/2020)	UN	1,00	1,00	2,00	2.932,92	2.932,92	-	2.932,92			
05.04.013	Caixa coletora de águas CCT 06 - Areia e brita comerciais (SICRO 2003738 - Jan/2020)	UN	1,00	1,00	2,00	3.837,95	3.837,95	-	3.837,95			
05.04.014	Caixa coletora simples com grelha e gavetas em alvenaria II, m3ço esp = 0,20m, dim interna = 0,85 x 0,85 x 1,50m, inclusive grelha, viga, guia, chapim e tampa em concreto armado	UN	2,00	-	2,00	1.997,48	3.994,96	-	3.994,96			
05.04.015	Pogo de vala simples 1,60 x 1,60 x 2,90m em alvenaria II, m3ço esp = 0,20m, inclusive cixa e tampa em concreto armado	UN	2,00	-	2,00	5.968,11	11.936,22	-	11.936,22			
05.04.016	Dispoador de energia DES 01 - Areia e brita comerciais (SICRO 2003441 - Jan/2020)	UN	10,00	-	10,00	162,44	1.624,40	-	1.624,40			
05.04.017	Dispoador de energia DEB 01 - Areia e brita comerciais (SICRO 2003449 - Jan/2020)	UN	4,00	-	4,00	402,98	1.611,92	-	1.611,92			

Camel Empreendimentos e Construções Ltda.

José Helton Luna



OBRA/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RODOVIA QUE INTERLIGA A SEDE AO POVOADO PEDREIRAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

PLANILHA ANALÍTICA DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CONTRATADA: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

CONTRATO 32/2021  
DATA 24/03/2022

ADITIVO  
CONTRATO DE REPASSE: RECURSO PRÓPRIO  
Valores (R\$)

1

Item	Descrição dos Serviços	Und	Contratada	Quantidades		Aditivo	Atual	Preço Unit. (R\$)	Contratado e Aditivos	ADITIVO		Atual
				Suprimit	Suprimit					Aditivo	Atual	
05.04.018	Dispersor de energia DEB 04 - Área e bota comercial (SICRO 2003455 - Jan/2020)	un	3,00	-	3,00	1.647,20	4.941,60	-	-	-	-	4.941,60
05.04.019	Dispersor de energia DEB 05 - Área e bota comercial (SICRO 2003457 - Jan/2020)	un	1,00	-	1,00	2.334,22	2.334,22	-	-	-	-	2.334,22
05.04.020	Dispersor de energia DEB 11 - Área e bota comercial (SICRO 2003469 - Jan/2020)	un	2,00	-	2,00	3.694,92	7.389,84	-	-	-	-	7.389,84
05.04.021	Dispersor de energia DEB 12 - Área e bota comercial (SICRO 2003471 - Jan/2020)	un	1,00	-	1,00	4.626,74	4.626,74	-	-	-	-	4.626,74
05.04.022	Boca SSTC D= 0,60m - Área e bota comercial - alas escuras (SICRO 3904381 - Jan/2020)	un	2,00	-	2,00	503,34	1.006,68	-	-	-	-	1.006,68
05.04.023	Boca SSTC D= 0,80m - Área e bota comercial - alas escuras (SICRO 3904383 - Jan/2020)	un	3,00	-	3,00	1.291,96	3.755,88	-	-	-	-	3.755,88
05.04.024	Boca SSTC D= 1,00m - Área e bota comercial - alas escuras (SICRO 3904401 - Jan/2020)	un	1,00	-	1,00	2.140,22	2.140,22	-	-	-	-	2.140,22
05.04.025	Boca BDTC D= 1,00m - Área e bota comercial - alas escuras (SICRO 3904417 - Jan/2020)	un	1,00	-	1,00	3.241,09	3.241,09	-	-	-	-	3.241,09
05.04.026	Boca BTTD D= 1,00m - Área e bota comercial - alas escuras (SICRO 3904441 - Jan/2020)	un	2,00	-	2,00	3.271,73	6.543,46	-	-	-	-	6.543,46
05.04.027	Fornecimento de tubo de concreto armado ca2 d=0,90 m	m	4,00	-	4,00	4.202,57	16.810,28	-	-	-	-	16.810,28
05.04.028	Fornecimento de tubo de concreto para redes cobertas de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento) at 1/20/15	m	300,00	-	300,00	215,48	64.644,34	-	-	-	-	64.644,34
05.04.029	Tubo de concreto para redes cobertas de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento) at 1/20/15	m	300,00	-	300,00	72,67	21.801,95	-	-	-	-	21.801,95
05.04.030	Fornecimento de tubo de concreto para redes cobertas de águas pluviais diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento) at 1/20/15	m	60,00	-	60,00	375,18	22.510,55	-	-	-	-	22.510,55
05.04.031	Fornecimento de tubo de concreto para redes cobertas de águas pluviais diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento) at 1/20/15	m	29,00	-	29,00	72,76	2.110,08	-	-	-	-	2.110,08
05.04.032	Fornecimento de tubo de concreto armado ca2 q=0,60 m	m	29,00	-	29,00	44,01	1.276,11	-	-	-	-	1.276,11
05.04.033	Fornecimento de tubo de concreto para redes cobertas de águas pluviais diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento) at 1/20/15	m	32,00	-	32,00	115,57	3.698,29	-	-	-	-	3.698,29
05.04.034	Boca de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp = 0,17m, dim int = 1,00m - R1	und	30,00	-	30,00	64,00	1.919,98	-	-	-	-	1.919,98
05.04.035	Boca de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp = 0,18m, altura até 1,00m - R1	und	4,00	-	4,00	1.368,93	5.475,73	-	-	-	-	5.475,73
05.04.036	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp = 0,17m, dim int = 1,20 x 1,20 x 1,60m	und	3,00	-	3,00	2.460,90	7.382,41	-	-	-	-	7.382,41
05.04.037	Ajustamento manual de fundo de vala	m2	927,10	-	927,10	19,89	18.436,21	-	-	-	-	18.436,21
05.04.038	Encrocamento com pedra bruta arrojada manualmente	m3	8,88	-	8,88	257,03	2.281,11	-	-	-	-	2.281,11
05.04.039	Boca BDTC D = 0,80 m - escuras - areia e bota comercial	und	1,00	-	1,00	1.281,70	1.281,70	-	-	-	-	1.281,70
05.04.040	Cana rolante de lavagem - CCT 02 - areia e bota comercial	und	12,00	-	12,00	2.651,52	30.618,23	-	-	-	-	30.618,23
05.04.041	Concreto simples lançado na obra - fck=21 mpa, lincargo e adensado	m3	5,10	-	5,10	468,77	2.390,75	-	-	-	-	2.390,75
05.04.042	Canal de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp = 0,17m, dim int = 1,00 x 1,00 x 1,60m	und	2,00	-	2,00	1.903,39	3.806,76	-	-	-	-	3.806,76
05.04.043	Canal de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp = 0,17m, dim int = 1,20 x 1,20 x 1,60m	und	8,00	-	8,00	124,50	996,00	-	-	-	-	996,00
05.04.044	Operação at 1/20/15	h	166,74	-	166,74	127,12	23.610,68	-	-	-	-	23.610,68
05.05	FECHAMENTO DE VALAS	m3	166,74	-	166,74	127,12	23.610,68	-	-	-	-	23.610,68
05.05.001	Área para atarrio - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida sem transporte)	m3	851,56	-	851,56	36,01	28.319,70	-	-	-	-	28.319,70
05.05.002	Transporte com caminhão basculante de 10m - Rodovia pavimentada (SICRO 5914389 - Jan/2020)	km	14.269,08	-	14.269,08	0,24	3.424,56	-	-	-	-	3.424,56
05.05.003	Transporte com caminhão basculante de 10m - Rodovia em leito natural (SICRO 5914359 - Jan/2020)	km	18.911,64	-	18.911,64	0,24	4.514,79	-	-	-	-	4.514,79
05.05.004	Espalhamento e adensamento de areia sem fornecimento de material	m3	492,67	-	492,67	5,49	3.197,43	-	-	-	-	3.197,43
06.06	REDE DE AGUADRENAGEM	m	42,00	-	42,00	36,59	1.536,63	-	-	-	-	1.536,63
06.06.001	Fornecimento de Rede de Distribuição de Água em PVC, DN 50 a 100mm	und	32,00	-	32,00	84,09	2.690,92	-	-	-	-	2.690,92
06.06.002	Religação de corre no manual	und	3,00	-	3,00	31,18	93,54	-	-	-	-	93,54
06.06.003	Tubo pvc rígido clareo borraça, série normal, diâmetro nominal, d = 100mm	m	180,00	-	180,00	15,07	2.712,60	-	-	-	-	2.712,60
06.06.004	Tê sanitário pvc, dn 100 x 100 mm, série normal, para edificação residencial	und	16,00	-	16,00	22,32	357,12	-	-	-	-	357,12
06.06.005	Joelho 90 em pvc rígido sanitário, para edificação residencial, diâmetro nominal = 100mm	und	12,00	-	12,00	49,12	589,44	-	-	-	-	589,44
06.06.006	Fornecimento de curva 90° para edificação sanitária, junta elástica injetada, DN 100mm	und	2,00	-	2,00	92,78	185,56	-	-	-	-	185,56
08.01	PAVIMENTAÇÃO	m3	3.099,70	-	3.099,70	9,60	29.757,12	-	-	-	-	29.757,12
08.01	REFORÇO	m3	3.099,70	-	3.099,70	9,60	29.757,12	-	-	-	-	29.757,12
08.01	Material para auto-bases cor-zc, adquirido solo na jazida, inclusive carga.	m3	3.099,70	-	3.099,70	9,60	29.757,12	-	-	-	-	29.757,12

Camel Empreendimentos e Construções Ltda  
José Helton Luna

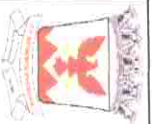
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Rub: *[Handwritten signature]*



OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA QUE INTERLIGA A SEDE AO POVOADO PEDREIRAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

PLANILHA ANALÍTICA DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



CONTRATADA: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

CONTRATO 32/2021  
 DATA: 24/03/2022

ADITIVO  
 CONTRATO DE REPASSE: RECURSO PRÓPRIO

Item	Descrição dos Serviços	Und	Contratada	Quantidades		Aditivo	Atual	Preço Unit. (R\$)	Contratado e Aditivo	Valores (R\$)		Aditivo	Atual
				Suprimir	Aditivo					Suprimir	Aditivo		
06 01 002	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - Rodovia pavimentada (SICRO 5914389 - Jan./2020)	km	71.603,04	-	-	71.603,04	0,24	17.164,73	-	-	-	-	17.164,73
06 01 003	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - Rodovia em leito natural (SICRO 5914359 - Jan./2020)	km	16.194,69	-	-	16.194,69	0,31	5.017,25	-	-	-	-	5.017,25
06 01 004	Reforço do sub-leito, com material de jazda ou areia, exclusive aquisição de material e transporte	m³	9.511,40	-	-	9.511,40	5,08	48.317,91	-	-	-	-	48.317,91
06 01 005	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso at. 11/2019	m²	-	-	47.700,00	-	0,73	-	-	-	-	34.504,98	34.504,98
06 02	<b>SUB-BASE</b>												
06 02 001	Nacional para sub-base, cbr-20, adquirido sob o na jazda, inclusive carga exclusiva transporte	m³	9.526,98	-	-	9.526,98	9,60	92.419,01	-	-	-	-	92.419,01
06 02 002	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - Rodovia pavimentada (SICRO 5914389 - Jan./2020)	km	222.383,27	-	-	222.383,27	0,24	53.371,98	-	-	-	-	53.371,98
06 02 003	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - Rodovia em leito natural (SICRO 5914359 - Jan./2020)	km	55.595,82	-	-	55.595,82	0,31	17.234,70	-	-	-	-	17.234,70
06 02 004	Sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura (exclusive material de sub-base)	m³	6.697,03	-	-	6.697,03	19,46	130.324,20	-	-	-	-	130.324,20
06 03	<b>BASE</b>												
06 03 001	Material para base, cbr-60, adquirido sob o na jazda, inclusive limpeza da área e carga, exclusive transporte	m³	9.156,36	-	-	9.156,36	18,18	166.452,62	-	-	-	-	166.452,62
06 03 002	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - Rodovia pavimentada (SICRO 5914389 - Jan./2020)	km	211.611,88	-	-	211.611,88	0,24	50.762,85	-	-	-	-	50.762,85
06 03 003	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - Rodovia em leito natural (SICRO 5914359 - Jan./2020)	km	52.817,97	-	-	52.817,97	0,31	16.392,17	-	-	-	-	16.392,17
06 03 004	Base estabilizada granulometricamente sem mistura (exclusive material de base)	m³	6.369,64	-	-	6.369,64	7,42	47.262,73	-	-	-	-	47.262,73
06 04	<b>REVESTIMENTO ASFÁLTICO</b>												
06 04 001	Informação aplicada em execução de rodovias (prod = 1,250 m²/m), sem fornecimento de material a ser transportado	m²	40.281,57	-	-	40.281,57	0,29	11.661,68	-	-	-	-	11.661,68
06 04 001 001	Asfalto tipo 1	m²	-	-	41.281,67	-	0,45	-	-	-	-	18.676,75	18.676,75
06 04 001 002	Asfalto tipo 2	m²	-	-	41.281,67	-	0,45	-	-	-	-	18.676,75	18.676,75
06 04 001 003	Asfalto tipo 3	m²	-	-	41.281,67	-	0,45	-	-	-	-	18.676,75	18.676,75
06 04 001 004	Asfalto tipo 4	m²	-	-	41.281,67	-	0,45	-	-	-	-	18.676,75	18.676,75
06 04 001 005	Asfalto tipo 5	m²	-	-	41.281,67	-	0,45	-	-	-	-	18.676,75	18.676,75
06 04 001 006	Asfalto tipo 6	m²	-	-	41.281,67	-	0,45	-	-	-	-	18.676,75	18.676,75
06 04 002	Execução de pintura asfáltica de ligação, exclusive torcimento de ligante C.A.U.C.	m²	37.101,54	-	-	37.101,54	0,22	8.162,34	-	-	-	-	8.162,34
06 04 002 001	Execução de pintura asfáltica de ligação, exclusive torcimento de ligante (diâmetro - exclusive carga e transporte at. 11/2019)	m³	-	-	38.101,54	-	0,22	-	-	-	-	-	8.362,34
06 04 003	TRANSPORTE DE C.A.U.C.	m³	1.895,08	-	-	1.910,75	374,51	694.746,01	-	-	-	-	715.594,98
06 04 004	TRANSPORTE DE C.A.U.C.	m³	-	-	1.910,75	-	374,51	-	-	-	-	-	715.594,98
06 04 004 001	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³xkm	41.089,95	-	-	42.323,11	0,30	38.050,96	-	-	-	-	38.050,96
07	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>												
07 01	PINTURA DE MEO FIO	m²	562,92	-	-	712,92	4,13	2.324,66	-	-	-	-	2.324,66
07 01 001	Carvalho em meo fio	m²	-	-	150,00	-	15,45	-	-	-	-	-	2.324,66
07 02	LIMPEZA GERAL	m²	37.101,54	-	-	77.383,21	0,42	16.818,30	-	-	-	-	16.818,30
07 02 001	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	-	-	40.281,67	-	0,42	-	-	-	-	-	16.818,30
08	<b>SINALIZAÇÃO</b>												
08 01	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>												
08 01 001	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R11 (lado 0,248 m - película retrorefletiva tipo 1 - SI (SICRO 5213444 - Jan./2020)	UN	12,00	-	-	12,00	197,35	2.368,20	-	-	-	-	2.368,20
08 01 002	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorefletiva tipo 1 - SI (SICRO 5213440 - Jan./2020)	UN	53,00	-	-	53,00	196,46	10.412,38	-	-	-	-	10.412,38
08 01 003	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorefletiva tipo 1 - SI (SICRO 5213464 - Jan./2020)	UN	30,00	-	-	30,00	157,38	4.739,40	-	-	-	-	4.739,40
08 01 004	Fornecimento e implantação de placa em aço - película 1 + 1 (SICRO 5213570 - Jan./2020)	M2	19,20	-	-	19,20	334,95	6.431,04	-	-	-	-	6.431,04
08 01 005	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei (tamanho 8 x 8 cm (SICRO 5216111 - Jan./2020)	un	115,00	-	-	115,00	138,43	15.919,45	-	-	-	-	15.919,45
08 01 006	Diferença metálica semi-metálica simples, fornecimento e implantação, inclusive pintura	m	-	-	167,72	-	350,28	-	-	-	-	-	55.246,44
08 01 006	Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x60 cm) com 02 dondéis de fundo anti-convulsão (super galva ou similar), 02 dondéis de encaixe e mensagem em película vinílica, auto-adesiva	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>												
08 02 001	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 002	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 003	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 004	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 005	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 006	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 007	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 008	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 009	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 010	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 011	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 012	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 013	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 014	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 015	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 016	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 017	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 018	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 019	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 020	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 021	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 022	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 023	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 024	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 025	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 026	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 027	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 028	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 029	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 030	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 031	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 032	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 033	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 034	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 035	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 036	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 037	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 038	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 039	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 040	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 041	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 042	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 043	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-	-	-	10.443,77
08 02 044	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	und	-	-	72,00	-	145,05	-	-	-			

# **FORMAÇÃO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS NOVOS**



FORTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO COM FATOR DE CONCORRÊNCIA
	ITENS NÃO CONSTANTES NA PLANILHA	h	1,00	R\$ 19,71	R\$ 23,66	R\$ 19,32
1326/SINAPI	Vigia noturno com encargos complementares	UND	1,00		R\$ 282,05	R\$ 230,32
RSE 3645	Ensaio - Marshall	UND	1,00		R\$ 168,03	R\$ 137,21
RSE 4682	Ensaio - Granulometria por peneiramento	UND	1,00		R\$ 168,03	R\$ 137,21
RSE 4683	Ensaio - Limite de liquidez	UND	1,00		R\$ 39,99	R\$ 32,66
RSE 4684	Ensaio - Limite de plasticidade	UND	1,00		R\$ 13,18	R\$ 10,76
RSE 4687	Densidade "in situ"	h	1,00		R\$ 108,51	R\$ 86,61
AMEL 1953	Veículo leve - pick up (97kw)	h	1,00		R\$ 0,65	R\$ 0,53
AMEL 3513	Caminhão Carroceria de madeira 9 t - fonte:DNIT	m2	1,00			
AMEL 3589	Limpeza mecanizada de terreno com remoço de camada vegetal, utilizando motoniveladora					
102325/SINAPI	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), retroescav. (0,26 m3), larg. de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 2a categoria, em locais com alto nível de interferência. af 02/2021	m³	1,00	R\$ 10,32	R\$ 12,39	R\$ 10,11
32660/ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	1,00	R\$ 20,29	R\$ 24,35	R\$ 19,89
10389/ORSE	Espalhamento de material de bota-fora c/ trator esteira Cat - D-6 ou similar	m²	1,00	R\$ 1,57	R\$ 1,88	R\$ 1,54
07691/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	m³	1,00	R\$ 478,30	R\$ 574,06	R\$ 468,77
92821/SINAPI	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento).	m	1,00	R\$ 44,90	R\$ 53,89	R\$ 44,01
92824/SINAPI	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento).	m	1,00	R\$ 65,30	R\$ 78,37	R\$ 64,00
3/SINAPI	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento).	m	1,00	R\$ 74,15	R\$ 88,99	R\$ 72,67
5/SINAPI	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento. af 12/2015	m	1,00	R\$ 382,80	R\$ 459,44	R\$ 375,18
08568/ORSE	Fornecimento de tubo de concreto armado ca2 d=0,40 m	m	1,00	R\$ 74,24	R\$ 89,10	R\$ 72,76
08570/ORSE	Fornecimento de tubo de concreto armado ca2 d=0,60 m	m	1,00	R\$ 117,92	R\$ 141,53	R\$ 115,57
08572/ORSE	Fornecimento de tubo de concreto armado ca2 d=0,80 m	m	1,00	R\$ 219,86	R\$ 263,88	R\$ 215,48
02817/ORSE	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, altura até 1,00m - R1	und	1,00	R\$ 1.396,75	R\$ 1.676,38	R\$ 1.368,93
02807/ORSE	Boca de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1,00 x 1,00 x 1,60m	und	1,00	R\$ 1.942,08	R\$ 2.330,86	R\$ 1.903,38
02811/ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1,20 x 1,20 x 1,60m	und	1,00	R\$ 2.510,81	R\$ 3.013,47	R\$ 2.460,80
100576/SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af 11/2019	m²	1,00	R\$ 1,67	R\$ 2,00	R\$ 1,64
07989/ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	m	1,00	R\$ 9,09	R\$ 10,91	R\$ 8,91
00021/ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	1,00	R\$ 7,60	R\$ 9,12	R\$ 7,45
07118/ORSE	Remanejamento de Rede de Distribuição de Água em PVC, DN 50 a 100mm	m	1,00	R\$ 37,33	R\$ 44,80	R\$ 36,59
09293/ORSE	Defesa metálica semi-maleável simples, fornecimento e implantação. inclusive pintura.	m²	1,00	R\$ 357,40	R\$ 428,95	R\$ 350,28
04228/ CAMEL	Espalhamento de areia fina	dia	1,00		R\$ 0,55	R\$ 0,45
03888/ CAMEL	Serviço de sinalização PARE / SIGA	m3	1,00		R\$ 344,51	R\$ 281,33
CAMEL 1294	Areia fina adquirida em jazida (Terra Dura - Pedro Henrique), inclusive carga, exclusive transporte				R\$ 18,27	R\$ 14,92
92105/SINAPI	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máx. 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l - materiais na operação. af 11/2015	h	1,00	R\$ 127,03	R\$ 152,46	R\$ 124,50
06170/ORSE	Religação de corte no ramal	und	1,00	R\$ 85,80	R\$ 102,98	R\$ 84,09
03080/ORSE	Enrocamento com pedra bruta arrumada manualmente	m3	1,00	R\$ 262,25	R\$ 314,75	R\$ 257,03
ORSE 1532	Enrocamento com pedra bruta arrumada manualmente	m	1,00		R\$ 38,18	R\$ 31,18
CAMEL 2345	Enrocamento com pedra bruta arrumada manualmente	und	1,00		R\$ 18,45	R\$ 15,07
ORSE 1556	Enrocamento com pedra bruta arrumada manualmente	und	1,00		R\$ 27,33	R\$ 22,32
ORSE 7093	Enrocamento com pedra bruta arrumada manualmente	und	1,00		R\$ 60,15	R\$ 49,12
02811/ORSE	Enrocamento com pedra bruta arrumada manualmente	und	1,00		R\$ 13,50	R\$ 10,91
02811/ORSE	Enrocamento com pedra bruta arrumada manualmente	m²	1,00	R\$ 3,41	R\$ 4,09	R\$ 3,34
02811/ORSE	Enrocamento com pedra bruta arrumada manualmente	und	1,00	R\$ 2.510,81	R\$ 3.013,47	R\$ 2.460,80
02811/ORSE	Enrocamento com pedra bruta arrumada manualmente	und	1,00	R\$ 3.018,02	R\$ 3.622,23	R\$ 2.957,91
DNIT 2003730	Enrocamento com pedra bruta arrumada manualmente	und	1,00	R\$ 2.603,37	R\$ 3.124,56	R\$ 2.551,52
DNIT 0804231	Enrocamento com pedra bruta arrumada manualmente	und	1,00	R\$ 1.307,75	R\$ 1.569,56	R\$ 1.281,70
04250/ORSE	Boca BDTC D = 0,80 m - esconsidade - areia e brita comerciais	und	1,00			
10319/ORSE	Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	und	1,00	R\$ 148,00	R\$ 177,63	R\$ 145,05
06316/ORSE	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	und	1,00	R\$ 9.945,54	R\$ 11.936,64	R\$ 9.747,46
100577/SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso. af 11/2019	m²	1,00	R\$ 129,70	R\$ 155,67	R\$ 127,12

Fls. 19  
 Rub. 000

# COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS NOVOS

## SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Sergipe

Janeiro/2021

Produção da equipe 1,00000 un

Custo Unitário de Referência

0804231 Boca BDTC D = 0,80 m - esconsidade 45° - areia e brita comerciais - alas retas

Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
Custo horário total de equipamentos						
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
Custo horário total de mão de obra						
Custo horário total de execução						
Custo unitário de execução						
Custo do FIC						
Custo do FIT						
C - MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário	
Custo unitário total de material						
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário	
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,03100	m <sup>3</sup>	321,7700		653,5149
3103302	Formas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	11,22000	m <sup>2</sup>	58,3100		654,2382
Custo total de atividades auxiliares						1.307,7531
Subtotal						1.307,7531
E - TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
Custo unitário total de tempo fixo						
MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
			LN	RP	P	
Custo unitário total de transporte						
Custo unitário direto total						1.307,75

Obs:

 Fls. 21  
 Rub. 000









CÓDIGO	Ensaio - Granulometria por peneiramento						UNID
04682/ORSE							un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS						UN
04327/ORSE	Ensaio - Granulometria por peneiramento						un 1,0000
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	140,00	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	ENC. ( 111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	140,00	BDI ( 20,0200 % )	28,03	168,03
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN
S 04327/ORSE	Ensaio - Granulometria por peneiramento						un 1,0000

Camel Empreendimentos e Construções Ltda  
 Rua Mato Grosso, 185 Siqueira Campos Aracaju-SE  
 CNPJ : 05.325.897/0001-47

*Handwritten signature*



Fls. 2  
 Rub. 0000

CÓDIGO	Ensaio - Limite de plasticidade	UNID			
		un	un		
04684/ORSE					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04329 /ORSE	Ensaio - Limite de plasticidade	un	1,0000	140,00	140,00
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA				
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. ( 111,5100%)			
		0,00			
		MATERIAL			
		0,00			
		SERV. TERCEIRO			
		140,00			
		CUSTO TOTAL			
		BDI ( 20,0200 % )			
		28,03			
		PREÇO TOTAL			
		168,03			
COMPOSIÇÃO SIMPÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
S 04329 /ORSE	Ensaio - Limite de plasticidade	un	1,0000		

Camel Empreendimentos e Construções Ltda  
 1854 - Feltre - 00000 - 00000  
 00000 - 00000 - 00000

CÓDIGO	Densidade "in situ"	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										UNITD	
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA											
04687/ORSE		SERVIÇOS DE TERCEIROS										UN	
04336/ORSE		Ensaio - Densidade natural - CODEVASF										un	1,0000
		RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	33,32		PREÇO TOTAL	33,32		
		EQUIPAMENTO	ENC. ( 111,510%)	0,00	SERV. TERCEIRO	33,32	BDI ( 20,0200 % )	6,67			39,99		
		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA											
* CÓDIGO	DESCRIPÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR											UN	
S 04336/ORSE	Ensaio - Densidade natural - CODEVASF											un	1,0000

Handwritten signature and stamp area.



ACESSO AO POVOADO PEDREIRAS - SÃO CRISTOVÃO/SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00684

Ref : Fevereiro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Veículo leve - pick up (97kw)	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD
		RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL						
01953/CAMEL													
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	COMPOSIÇÃO SIMÉTTICA											
02789 /ORSE	Veículo leve - pick up (97kw)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,98	1,0000	10,98	10,98	13,18	1,0000	
							2,20						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN				QTD	
E 02789 /ORSE	Veículo leve - pick up (97kw)							h				1,0000	

Empreendimento e Construtora  
 CAMEL Empreendimentos e Construções Ltda  
 Rua Mato Grosso, 185 Siqueira Campos Atacaju-SE  
 CNPJ: 05.325.897/0001-47







CÓDIGO	Apiloamento manual de fundo de vala		UNITD
02660 /ORSE			m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
CÓDIGO	MATERIAL								
10596 /ORSE	Protetor auricular		un	0,0068	4,90	0,03			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem jugular (classe b)		un	0,0009	9,00	0,01			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)		un	0,0003	11,70	0,00			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par	0,0012	43,20	0,05			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		par	0,0034	8,10	0,03			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara		un	0,0003	152,50	0,05			
10788 /ORSE	Pá quadrada		un	0,0003	17,29	0,01			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0027	35,90	0,10			
00158 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)		un	0,1527	10,00	1,53			
10492 /ORSE	Cesta Básica		un	0,0068	140,00	0,95			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo		un	0,0002	27,50	0,01			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"		un	0,0004	13,85	0,01			
02378 /ORSE	Vale transporte		un	0,1412	4,00	0,56			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,0012	5,90	0,01			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta		un	0,0022	75,42	0,17			
06111 /SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%)		h	1,5000	5,00	15,86			
	SERVEIOS DE TERCEIROS								
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj	0,0006	300,00	0,18			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,1527	4,50	0,69			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,0068	12,54	0,09			
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	7,50	MATERIAL	3,51	CUSTO TOTAL	20,29	PREÇO TOTAL	24,35
	EQUIPAMENTO	ENC. (111,5100%)	8,33	SERV. TERCEIRO	0,95	BDI (20,0200 %)	4,06		

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
* O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,5000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,5000







CÓDIGO	Descrição	PROD. EQUIPE	UNID
10389/ORSE	Espalhamento de material de bota-fora c/ trator esteira Cat - D-6 ou similar	144,00	m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,0060

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNIT
						m3
07691/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	246,00	0,00	
11249/ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000	518,00	0,00	
MATERIAL						
11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	22,80	0,00	
10790/ORSE	Prumo de face	un	0,0000	22,98	0,00	
11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00	
11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	37,90	0,00	
11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,26	0,00	
11246/ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0003	9,05	0,00	
11247/ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00	
11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00	
10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	15,90	0,00	
00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,9000	97,50	87,75	
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	315,0000	0,66	207,90	
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0015	152,50	0,23	
04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6200	77,80	48,24	
04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,2100	77,39	16,25	
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0196	8,10	0,16	
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0068	43,20	0,29	
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0017	11,70	0,02	
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0051	9,00	0,05	
00158/ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,8673	10,00	8,67	
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0383	140,00	5,36	
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0068	5,90	0,04	
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,7759	4,00	3,10	
04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,80	0,00	
04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	16,79	0,00	
04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0023	13,85	0,03	
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0008	27,50	0,02	
10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00	
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0015	17,29	0,03	
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0128	75,42	0,97	
10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	22,89	0,00	

\* E = Equipamento, M = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar  
 ORSE - Orgamento de Obras de Sergipe

Ass. Rub.

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
07691/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado					m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* C03429 /ORSE	Concreto simples fck= 21 MPa (bl/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	UN				QTD
O 07692 /ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m3				QTD
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
EQUIPAMENTO	0,03 ENC. ( 111,5100%)	44,07 MATERIAL	379,86	5,40	BDI (20,0200 %)	478,30
		48,94 SERV. TERCEIRO				95,76
						PREÇO TOTAL
						574,06
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0383	12,54		0,48
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0034	300,00		1,02
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,8673	4,50		3,90
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	6,63		5,05
00378 /SINAPI	Armador	h	0,1800	6,63		2,52
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,63		5,05
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	7,6200	5,00		80,59
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10577 /ORSE	MÃO-DE-OBRA (111,51%)	un	0,0000	18,58		0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0383	4,90		0,19
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90		0,00
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25		0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0153	35,90		0,55
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0001	18,65		0,00
10577 /ORSE	Serrrote 40cm	un	0,0000	18,58		0,00



CÓDIGO	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com			UNID
92821/SINAPI	alto nível de interferências (não inclui fornecimento). af_12/2015			m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10685/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, cacamba 0,80m3, peso operacional 17t, potencia bruta 111hp	un	0,0000362	492,094,87	17,81
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,53714	0,55	0,85
43491/SINAPI	Epi - família servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,84814	1,01	0,86
43488/SINAPI	Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,6890	0,63	0,43
43467/SINAPI	Ferramentas - família servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,84814	0,41	0,35
43464/SINAPI	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,6890	0,01	0,01
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,53714	0,06	0,09
00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,00214	90,00	0,19
37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,53714	0,71	1,09
37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,53714	1,86	2,86
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	0,94776	3,95	3,74
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	0,96592	0,66	0,64
40331/SINAPI	Assentador de manilhas	h	0,4193575	8,16	7,24
06111/SINAPI	Servente de obras	h	,86094691	5,00	9,10
04234/SINAPI	Operador de escavadeira	h	0,2762468	10,15	5,93
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				MÃO DE OBRA	22,28
EQUIPAMENTO				ENC. ( 111,5100%)	0,00
				MATERIAL	11,00
				SERV. TERCEIRO	0,00
				CUSTO TOTAL	44,90
				BDI (20,0200 %)	8,99
				PREÇO TOTAL	53,89
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
O 05631/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chp diurno. af_0	chp	0,0880		
O 05632/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chi diurno. af_0	chi	0,1860		
O 88246/SINAPI	Assentador de tubos com encargos complementares	h	0,4150		
O 88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,8310		
O 88629/SINAPI	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia media umida), preparo manual. af_08/2019	m3	0,0020		

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Serviço



CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
92824/SINAPI	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). af 12/2015					m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
10685/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, cacamba 0,80m³, peso operacional 17t, potencia bruta 111hp	UN	0,0000517	492.094,87	25,44	
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	2,21185	0,55	1,22	
43491/SINAPI	Epi - família servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	1,22785	1,01	1,24	
43488/SINAPI	Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,9840	0,63	0,62	
43467/SINAPI	Ferramentas - família servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,22785	0,41	0,50	
43464/SINAPI	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,9840	0,01	0,01	
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	2,21185	0,06	0,13	
00370/SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,00535	90,00	0,48	
37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	2,21185	0,71	1,57	
37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	2,21185	1,86	4,11	
04221/SINAPI	Óleo diesel combustível comum	l	1,35702	3,95	5,36	
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	2,4148	0,66	1,59	
40331/SINAPI	Assentador de manilhas	h	0,5992265	8,16	10,34	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	24639053	5,00	13,18	
04234/SINAPI	Operador de escavadeira	h	0,3942062	10,15	8,46	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
	MÃO DE OBRA		31,97			
	MATERIAL		0,00			
	SERV. TERCEIRO		0,00			
	ENC. (111,5100%)		16,74			
	BDI (20,0200 %)		65,30			
	CUSTO TOTAL		13,07			
	PREÇO TOTAL				78,37	
COMPOSIÇÃO SINÉTICA						
* CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD			
0 05631/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m³, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chp diurno. af 0	chp	0		0,1260	
0 05632/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m³, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chi diurno. af 0	chi	0		0,2650	
0 88246/SINAPI	Assentador de tubos com encargos complementares	h			0,5930	
0 88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h			1,1850	
0 88629/SINAPI	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. af 08/2019	m3			0,0050	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). af 12/2015	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL						
92813/SINAPI	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). af 12/2015	m									
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>											
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL						
10685/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, cacamba 0,80m³, peso operacional 17t, potencia bruta 111hp	un	0,0000559	492.094,87	27,51						
<b>MATERIAL</b>											
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	2,44584	0,55	1,35						
43491/SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,38284	1,01	1,40						
43488/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0630	0,63	0,67						
43467/SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,38284	0,41	0,57						
43464/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0630	0,01	0,01						
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	2,44584	0,06	0,15						
00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/tornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,01284	90,00	1,16						
37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	2,44584	0,71	1,74						
37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	2,44584	1,86	4,55						
04221/SINAPI	Óleo diesel combustivel comum	l	1,46472	3,95	5,79						
01374/SINAPI	Cimento portland composto cp II-32	kg	5,79552	0,66	3,83						
<b>MÃO-DE-OBRA (111,51%)</b>											
46331/SINAPI	Assentador de manilhas	h	0,64672	8,16	11,16						
06111/SINAPI	Servente de obras	h	4,0372088	5,00	14,85						
04234/SINAPI	Operador de escavadeira	h	0,4264686	10,15	9,16						
<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO</b>											
EQUIPAMENTO	17,93	MÃO DE OBRA	35,13	MATERIAL	21,09	CUSTO TOTAL	74,15	BDI (20,0200 %)	14,84	PREÇO TOTAL	88,99
<b>COMPOSIÇÃO SINTÉTICA</b>											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD								
0 05631/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m³, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chp diurno. af 0	chp	0,1360								
0 05632/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m³, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chi diurno. af 0	chi	0,2870								
0 88246/SINAPI	Assentador de tubos com encargos complementares	h	0,6400								
0 88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,2800								
0 88623/SINAPI	Argamassa tipo 1:3 (em volume de cimento e areia media úmida), preparo manual. af 08/2019	m3	0,0120								



CÓDIGO	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_12/2015	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
92226/SINAPI						m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
10685/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, cacamba 0,80m³, peso operacional 17t, potencia bruta 111hp	un	0,0000826	492,094,87	40,65	
	MATERIAL					
37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	3,70496	0,71	2,63	
43491/SINAPI	Epi - família servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	2,13296	1,01	2,15	
43488/SINAPI	Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,5720	0,63	0,99	
43467/SINAPI	Ferramentas - família servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,13296	0,41	0,87	
43464/SINAPI	Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,5720	0,01	0,02	
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	3,70496	0,06	0,22	
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	3,70496	0,55	2,04	
00370/SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,02996	90,00	2,70	
37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	3,70496	1,86	6,89	
07753/SINAPI	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 1000 mm	m	1,0300	259,78	267,57	
04221/SINAPI	Óleo diesel combustível comum	l	2,16477	3,95	8,55	
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	13,52288	0,66	8,93	
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)					
40331/SINAPI	Assentador de manilhas	h	0,9569435	8,16	16,52	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	1,6516769	5,00	22,90	
04234/SINAPI	Operador de escavadeira	h	0,630125	10,15	13,53	
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	MÃO DE OBRA		52,78			
	ENC. ( 111,5100% )		0,00			
	MATERIAL		303,56			
	SERV. TERCEIRO		0,00			
	BDI (20,0200 %)		76,64			
	CUSTO TOTAL		382,80			
	PREÇO TOTAL				459,44	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD			
M 07753/SINAPI	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 1000 mm	m	1,0300			
O 05631/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m³, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chp diurno. af_0	chp	0,2010			
O 05633/SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, cacamba 0,80 m³, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chi diurno. af_0	chi	0,4240			
O 88246/SINAPI	Assentador de tubos com encargos complementares	h	0,9470			
O 88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,8930			
O 88629/SINAPI	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. af_08/2019	m3	0,0280			

15  
 15





CÓDIGO	Fornecimento de tubo de concreto armado ca2 d=0,60 m		UNIT
08570/ORSE			m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
CÓDIGO	MATERIAL		UN
07762 / SINAPI	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 600 mm		QTD
			1,0200
			115,61
			117,92
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL
	ENC. ( 111,5100% )	0,00	SERV. TERCEIRO
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
		117,92	CUSTO TOTAL
		0,00	BDI ( 20,0200 % )
		117,92	PREÇO TOTAL
		23,61	
			141,53
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR		UN
M 07762 / SINAPI	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 600 mm		QTD
			m
			1,0200

*[Handwritten signature]*

CÓDIGO	Fornecimento de tubo de concreto armado ca2 d=0,80 m		UNID		
08572/ORSE			m		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
07763/SINAPI	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 800 mm	m	1,0200	215,55	219,86
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	MÃO DE OBRA	0,00			
	ENC. ( 111,5100% )	0,00			
	MATERIAL	219,86		219,86	
	SERV. TERCEIRO	0,00			
	BDI ( 20,0200 % )			44,02	
					PREÇO TOTAL
					263,88
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
M 07763 / SINAPI	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 800 mm	m	1,0200		



Ass. Pub.

CÓDIGO	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp . = 0,18m, altura até 1,00m - RI	UNID	
		un	un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0005	518,00	0,26
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0005	246,00	0,12
	MATERIAL				
01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	54,7802	0,80	43,82
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0648	90,00	5,83
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,5943	97,50	57,94
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0038	22,80	0,09
11264 /ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0019	13,52	0,03
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	155,1622	0,66	102,41
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0010	272,97	0,27
11246 /ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0067	9,05	0,06
11245 /ORSE	Desemoladeira de madeira 12x22	un	0,0067	11,26	0,08
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0009	37,90	0,03
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0010	16,55	0,02
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0010	22,98	0,02
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0258	43,20	1,11
43130 /SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 Kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 Kg/m)	Kg	0,4650	17,83	8,29
39315 /SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	8,0000	0,28	2,24
39017 /SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, co	un	8,0000	0,17	1,36
	brimento 20 mm				
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0197	9,00	0,18
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0066	11,70	0,08
02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0465	5,48	0,25
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0754	8,10	0,61
05067 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 l/4 x 12)	kg	0,9300	17,34	16,13
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,0522	77,39	4,04
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,1568	77,80	12,20
04509 /SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	6,2000	4,68	29,02
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0034	152,50	0,52
43132 /SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 Kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 Kg/m)	Kg	0,4000	17,83	7,13
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0258	5,90	0,15
04729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0017	27,50	0,05
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0051	13,85	0,07

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço  
 ORSE - Orgamento de Obras de Sergije  
 ceiro, O = Serviço Auxiliar  
 Página 1  
 Rpt:RelacaoComposicoesEmprrForm

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNIT
						un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0038	16,79	0,06	
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0048	10,80	0,05	
02378 /ORSE	Vale transporte	un	2,6294	4,00	10,52	
02212 /ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un	495,3000	0,35	173,36	
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0019	16,70	0,03	
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,5500	9,25	14,34	
01075 /ORSE	Greiha pré-moldada em concreto para boca de lobo 0,45 x1,10m	un	1,0000	90,62	90,62	
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0492	75,42	3,71	
00630 /ORSE	Compensado resinado 12mm - Madelrit ou similar	m2	1,7050	45,24	77,13	
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	3,3380	10,00	33,38	
00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	20,0000	10,04	200,80	
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0019	15,90	0,03	
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0003	21,25	0,01	
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0034	17,29	0,06	
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,1476	140,00	20,66	
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0590	35,90	2,12	
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0005	18,58	0,01	
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,1476	4,90	0,72	
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0009	18,65	0,02	
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0003	17,90	0,01	
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0009	22,89	0,02	
00054 /ORSE	MÃO-DE-OBRA (111,51%)					
00054 /ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mes de ref.: 10/20	h	2,9600	8,51	53,28	
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	4,7400	6,63	66,47	
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	16,8951	5,00	178,67	
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	9,5102	6,63	133,36	
00378 /SINAPI	Armador	h	1,6450	6,63	23,07	
10517 /ORSE	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0131	300,00	3,93	
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	3,3380	4,50	15,02	
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,1476	12,54	1,85	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	215,06	MATERIAL	921,69	CUSTO TOTAL	1.396,75
EQUIPAMENTO	ENC. ( 111,5100%)	238,83	SERV. TERCEIRO	20,80	BDI (20,0200 %)	279,63
						PREÇO TOTAL
						1.676,38

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar  
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Fls. 24  
Rub. 00

45  
250  
75  
RUB

CÓDIGO	02817/ORSE	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp . = 0,18m, altura até 1,00m - R1	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
			UN	QTD
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O	00080 /ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	m2	3,1000
O	00126 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,2500
O	00140 /ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestrutura	kg	20,0000
O	00157 /ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia	m2	3,8100
O	01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção	m3	0,0600
O	02827 /ORSE	Grelha pré-moldada em concreto para boca-de-lobo 0,45 x 1,10m	un	1,0000
P	00054 /ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNT - Mês de ref.: 10/20	h	2,9600

1



CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
						un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
02807 /ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1.00 x 1.00 x 1,60m	un	0,0002	246,00	0,05	un
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0002	518,00	0,10	un
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0002	518,00	0,10	un
MATERIAL						
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,3948	97,50	135,99	
02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsificada em agua	l	0,0202	5,48	0,11	
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp II-32	kg	308,0432	0,66	203,31	
01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	131,6297	0,80	105,30	
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0383	90,00	3,45	
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0058	152,50	0,88	
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0092	22,80	0,21	
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 Kg com cabo	un	0,0046	13,52	0,06	
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0023	272,97	0,63	
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0161	9,05	0,15	
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0161	11,26	0,18	
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0004	37,90	0,02	
12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0446	43,20	1,93	
43132 /SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 Kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 Kg/m)	kg	0,4560	17,83	8,13	
39315 /SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	9,1200	0,28	2,55	
39017 /SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	un	9,1200	0,17	1,55	
12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0336	9,00	0,30	
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0112	11,70	0,13	
04509 /SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	0,3240	4,68	1,52	
12892 /SINAPI	Lava raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,1289	8,10	1,04	
06189 /SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba, angelimou equivalente da regioao - bruta	m	0,9855	20,62	20,32	
05067 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,4050	17,34	7,02	
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,1172	77,39	9,07	
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,3517	77,80	27,36	
00081 /ORSE	Aco ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	22,8000	10,04	228,91	
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0092	16,79	0,15	
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0023	16,55	0,04	
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,2521	140,00	35,29	
10282 /ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0046	16,70	0,08	

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Apoio, O = Serviço Auxiliar  
 ORSE - Orçamento de Obras de Serçipe

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	
						un	
02807/ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1.00 x 1.00 x 1,60m						

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0029	27,50	0,08
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0088	13,85	0,12
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0002	18,58	0,00
04174 /ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0115	10,80	0,12
02378 /ORSE	Vale transporte	un	4,5017	4,00	18,01
02212 /ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un	956,8000	0,35	334,88
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0446	5,90	0,26
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,5400	9,25	5,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0840	75,42	6,34
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	5,7040	10,00	57,04
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,2521	4,90	1,24
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0004	18,65	0,01
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0023	22,98	0,05
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0046	15,90	0,07
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0004	22,89	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0058	17,29	0,10
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0004	21,25	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,1009	35,90	3,62
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0004	17,90	0,01
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)				
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1,9570	6,63	27,44
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	29,1732	5,00	308,52
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	22,9762	6,63	322,20
00378 /SINAPI	Armador	h	1,9250	6,63	26,99
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	5,7040	4,50	25,67
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,2521	12,54	3,16
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0224	300,00	6,72
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	323,93	1.222,67	CUSTO TOTAL	1.942,06
EQUIPAMENTO	ENC. ( 111,5100%)	359,76	35,55	BDI (20,0200 %)	388,80
					PREÇO TOTAL
					2.330,86

CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
*			

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar  
 ORSE - Orcamento de Obras de Sergipe

*[Handwritten signatures and initials]*

Tib  
RUB

CÓDIGO	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1.00 x 1.00 x 1,60m	UNID	
		un	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
0 00083 /ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 05 usos	m2	1,3500
0 00095 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	0,1050
0 00126 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,4560
0 00140 /ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestrutura	kg	22,8000
0 00157 /ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m2	7,3600
0 01908 /ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	7,0900
0 03310 /ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	7,0900

f





CÓDIGO	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1.20 x 1.20 x 1,60m	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UNTD
		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02811/ORSE					un
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0003	246,00	0,07
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0003	518,00	0,16
	MATERIAL				
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	1,8174	97,50	177,20
02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0261	5,48	0,14
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	412,6247	0,66	272,33
01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	160,8589	0,80	128,69
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0475	90,00	4,28
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0074	152,50	1,13
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0113	22,80	0,26
11264 /ORSE	Marrreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0056	13,52	0,08
11247 /ORSE	Serra marmore	un	0,0028	272,97	0,76
11246 /ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0197	9,05	0,18
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0197	11,26	0,22
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0005	37,90	0,02
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0563	43,20	2,43
43132 /SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,6726	17,83	11,99
39315 /SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	13,4520	0,28	3,77
39017 /SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, co brimento 20 mm	un	13,4520	0,17	2,29
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0424	9,00	0,38
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0141	11,70	0,17
04509 /SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	0,4176	4,68	1,95
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,1627	8,10	1,32
06189 /SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba, angelimou equivalente da regioao - bruta	m	1,2702	20,62	26,19
05067 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,5220	17,34	9,05
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,1691	77,39	13,09
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,5072	77,80	39,46
00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	33,6300	10,04	337,65
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0113	16,79	0,19
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0028	16,55	0,05
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,3183	140,00	44,56
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0056	16,70	0,09

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço ga \* teiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Serçipe

Página 1

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Fis.   
Rub. 



CÓDIGO	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1.20 x 1.20 x 1,60m	UNIT
02811/ORSE		un

## COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

0 00083 /ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 05 usos	m2	1,7400
0 00095 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	0,1360
0 00126 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,6730
0 00140 /ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobraçgem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestrutura	kg	33,6300
0 00157 /ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m2	8,9600
0 01908 /ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	8,8000
0 03310 /ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	8,8000

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de

ORSE - Orgamento de Obras de Sergipe

Centro, O = Serviço Auxiliar

Página 3

Rpt:RelacaoComposicoesEmprrForm

F

15  
02



CÓDIGO Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento

07989 /ORSE

UNID  
m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	13,52	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	15,90	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	22,98	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0000	11,26	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0000	9,05	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00
11265 /OKSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0000	22,80	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	152,50	0,02
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0015	8,10	0,01
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0005	43,20	0,02
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	11,70	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0004	9,00	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0672	10,00	0,67
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	27,50	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0005	5,90	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0604	4,00	0,24
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0000	10,80	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0000	16,79	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	13,85	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0010	75,42	0,08
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	16,70	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0030	140,00	0,42
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0030	4,90	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0012	35,90	0,04
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,0600	6,63	0,84
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,6000	5,00	6,35
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0030	12,54	0,04
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0003	300,00	0,09
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0672	4,50	0,30

Handwritten signature and initials.

CÓDIGO	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento						UNID
07989/ORSE							m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	3,40	MATERIAL	1,50	CUSTO TOTAL	9,09	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	ENC. ( 111,51008%)	3,77	SERV. TERCEIRO	0,42	BDI ( 20,0200%)	1,82	10,91

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6000
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,0600
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,0600
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,6000

1

500

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
						m
00021/ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	13,52	0,00	
10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	15,90	0,00	
10790/ORSE	Prumo de face	un	0,0000	22,98	0,00	
11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00	
11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0000	11,26	0,00	
11246/ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0000	9,05	0,00	
11247/ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00	
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00	
11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0000	22,80	0,00	
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	152,50	0,02	
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0013	8,10	0,01	
12893/SINAPI	Bota de segurança com bigueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0004	43,20	0,02	
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	11,70	0,00	
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0003	9,00	0,00	
00158/ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,0560	10,00	0,56	
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	27,50	0,00	
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004	5,90	0,00	
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0503	4,00	0,20	
04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0000	10,80	0,00	
04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0000	16,79	0,00	
04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	13,85	0,00	
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0008	75,42	0,06	
10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	16,70	0,00	
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0025	140,00	0,35	
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0025	4,90	0,01	
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0010	35,90	0,04	
04750/SINAPI	Pedreiro	h	0,0500	6,63	0,70	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,5000	5,00	5,29	
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0025	12,54	0,03	
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06	
10761/ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0560	4,50	0,25	

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço Auxiliar

59  
 COU





CÓDIGO	Remanejamento de Rede de Distribuição de Água em PVC, DN 50 a 100mm	UNID
07118/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	246,00	0,00
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000	518,00	0,00
MATERIAL					
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0001	21,00	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	13,52	0,00
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0000	31,36	0,00
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0000	90,00	0,00
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0000	21,96	0,00
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0000	22,80	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0000	22,80	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0000	9,05	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0000	11,26	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0000	37,90	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
10790 /ORSE	Purmo de face	un	0,0000	22,98	0,00
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/forneceador,sem frete	m3	0,0003	77,39	0,02
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	11,70	0,01
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0021	43,20	0,09
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0059	8,10	0,05
06189 /SINAPI	Tabua não aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba, angelimou equivalente da região - bruta	m	0,0221	20,62	0,46
05067 /SINAPI	Pringo de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Kg	0,0036	17,34	0,06
00345 /SINAPI	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	Kg	0,0096	25,43	0,24
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/forneceador, sem frete	m3	0,0009	77,80	0,07
04509 /SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	m	0,0072	4,68	0,03
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0005	152,50	0,08
02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0002	5,48	0,00
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	Kg	0,3570	0,66	0,24
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/forneceador (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,0013	97,50	0,13
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0015	9,00	0,01
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0007	13,85	0,01
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2620	10,00	2,62
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	16,70	0,00

*(Handwritten signature and initials)*

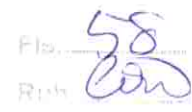
CODIGO	MATERIAL	Remanejamento de Rede de Distribuição de água em PVC, DN 50 a 100mm			UNID	
		QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
07118/ORSE					m	
COMPOSIÇÃO ANALITICA						
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	15,90	0,00	
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0039	75,42	0,29	
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	27,50	0,01	
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0116	140,00	1,62	
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,0120	9,25	0,11	
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0000	16,79	0,00	
04174 /ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0000	10,80	0,00	
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2398	4,00	0,96	
02185 /ORSE	Fela de poliuretano estirado para tapumes ( malha 80x40 e 65x40mm) h=1,20m	m	0,1000	3,41	0,34	
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0021	5,90	0,01	
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,0000	31,56	0,00	
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0005	17,29	0,01	
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0046	35,90	0,17	
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0116	4,90	0,06	
10593 /ORSE	Prato simples 30cm	un	0,0000	19,57	0,00	
00080 /ORSE	Aço CA-25 6,3 a 12,5 mm	kg	0,0320	9,64	0,31	
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00	
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00	
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000	22,89	0,00	
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0000	18,65	0,00	
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	18,58	0,00	
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)					
00054 /ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mes de ref.: 10/20	h	0,0126	8,51	0,23	
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	2,4900	5,00	26,33	
00378 /SINAPI	Armador	h	0,0003	6,63	0,00	
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,0005	6,63	0,01	
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,0640	6,63	0,90	
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,0185	6,63	0,26	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0116	12,54	0,15	
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0010	300,00	0,30	
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2620	4,50	1,18	
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	MÃO DE OBRA	13,10	MATERIAL	8,01	CUSTO TOTAL	37,33
						PREÇO TOTAL



Fls. 59  
 Rub. 202



CÓDIGO	Remanejamento de Rede de Distribuição de Água em PVC, DN 50 a 100mm				UNITID	
EQUIPAMENTO	ENC. ( 111,5100% )	SERV. TERCEIRO	BDI ( 20,0200 % )			
COMPOSIÇÃO SIMÉTTICA						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR				UN	QTD
0 00072 /ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sepo, sem controle do grau de compactação				m3	0,4500
0 02497 /ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m				m3	0,4500
0 05151 /ORSE	Remoção de adutora / rede em pvc diam. = 100 mm				m	1,0000
0 05158 /ORSE	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos				m	1,0000
0 05299 /ORSE	Assentamento de tubo de pvc junta elástica, ponta e bolsa diam. = 100 mm				m	1,0000

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar  
 ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Fis.   
 Rub. 

Defensa metálica semi-maleável simples, fornecimento e implantação, inclusive pintura.

CÓDIGO 09293/ORSE

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
09612 /ORSE	Martelete rompedor 33Kg Atlas Copo TEX32PS	h	0,0333	83,21	2,77	m
02463 /ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)	h	0,0333	12,66	0,42	m
02788 /ORSE	Caminhão carroc. madeira 4,0 t ( 94,0 kw ou equivalente)	h	0,0333	44,50	1,48	m
11278 /ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	un	,00001334	27,50	0,00	m
11281 /ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	un	,00005336	274,89	0,01	m
11280 /ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	un	,00001334	60,50	0,00	m
11279 /ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	un	,00001334	64,88	0,00	m
11282 /ORSE	Esmerilhadeira angular elétrica portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000KB2 Black e Decker	un	,00001334	380,90	0,01	m
11277 /ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	un	,00001334	80,69	0,00	m
11276 /ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	un	,00001334	49,96	0,00	m
11275 /ORSE	Alicate de pressão 11"	un	,00001334	45,40	0,00	m
11274 /ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	un	,00002001	15,85	0,00	m
11273 /ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	un	,00001334	184,83	0,00	m
11283 /ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	un	,00000667	353,85	0,00	m
11284 /ORSE	Cavalete de ferro nº 1	un	,00001334	101,91	0,00	m
11285 /ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	un	,00000667	1.200,00	0,01	m
11286 /ORSE	Macarico de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	un	,00002001	336,56	0,01	m
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	,00001334	152,50	0,00	m
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	,00030682	8,10	0,00	m
12893 /SINAPI	Bota de segurancia com bigueira de aco e colarinho acolchoado	par	,00010672	43,20	0,00	m
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	,00002668	11,70	0,00	m
12895 /SINAPI	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	,00008004	9,00	0,00	m
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0002001	75,42	0,02	m
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	,00010672	5,90	0,00	m
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	,00002001	13,85	0,00	m
04729 /ORSE	Marrreta 1 kg com cabo	un	,00000667	27,50	0,00	m
09613 /ORSE	Defensa metálica semi-maleável simples, compreendendo lamina, poste, espaçador, calço, plaqueta e material de fixação.	m	1,0000	349,86	349,86	m
11272 /ORSE	Alicate Climpador ( criador )	un	,00000667	75,04	0,00	m
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0006003	140,00	0,08	m
02378 /ORSE	Vale transporte	un	,01063865	4,00	0,04	m

CÓDIGO	Defensa metálica semi-maleável simples, fornecimento e implantação. Inclusive pintura.	UNTD
09293/ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0006003	4,90	0,00
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	,00024012	35,90	0,01
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	,01358012	10,00	0,14
10788/ORSE	Pá quadrada	un	,00001334	17,29	0,00
11270/ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	un	,00002001	20,95	0,00
11271/ORSE	Talhadreira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	un	,00000667	60,96	0,00
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,0667	5,00	0,71
00054/ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	h	0,0333	8,51	0,60
02701/SINAPI	Instalador de tubulações (tubos/equipamentos)	h	0,0667	8,16	1,15
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ej	,00005336	300,00	0,02
10761/ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	,01358012	4,50	0,06
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0006003	12,54	0,01
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	1,15	MATERIAL	350,19	CUSTO TOTAL
EQUIPAMENTO	ENC. ( 111,5100%)	1,30	SERV. TERCEIRO	0,09	BDI (20,0200 %)
					71,55
					357,40
					428,95
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
E 02463/ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)	h	0,0333		
E 02788/ORSE	Caminhão carroc. madeira 4,0 t ( 94,0 kw ou equivalente)	h	0,0333		
E 09612/ORSE	Martelete rompedor 33kg Atlas Copo TEX32PS	h	0,0333		
M 09613/ORSE	Defensa metálica semi-maleável simples, compreendendo lamina, poste, espaçador, calço, plaqueta e material de fixação.	m	1,0000		
O 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0667		
O 10605/ORSE	Encargos Complementares - Montador	h	0,0667		
P 00054/ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	h	0,0333		
P 02701/SINAPI	Instalador de tubulações (tubos/equipamentos)	h	0,0667		
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,0667		





Fls. 62  
 Rub. 200

CÓDIGO	Descrição	UNID	dia
03888/CAMEL	Serviço de sinalização PARE / SIGA		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD
34498 / SINAPI	Cone de sinalizacao em pvc flexivel, h = 70 / 76 cm (nbr 15071)	un	0,01764
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)		85,05
			1,50
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	27,0000
			5,00
			285,54
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	135,00	MATERIAL
EQUIPAMENTO	ENC. ( 111,5100%)	150,54	SERV. TERCEIRO
		0,00	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 34498 / SINAPI	Cone de sinalizacao em pvc flexivel, h = 70 / 76 cm (nbr 15071)	un	0,01764
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	27,0000





CÓDIGO	Religação de corte no ramal	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	
		UNID	un

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06170/ORSE	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton	h	1,0200	8,33	8,50
MATERIAL					
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	17,29	0,00
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0011	21,00	0,02
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0007	22,80	0,02
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0006	21,96	0,01
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0004	90,00	0,04
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0004	31,36	0,01
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002	152,50	0,03
00158 /ORSE	Almogo (Participação do empregador)	un	0,2077	10,00	2,08
03543 /SINAPI	Joelho pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", para agua fria predial	un	4,0000	2,50	10,00
03883 /SINAPI	Luva roscavel, pvc, 1/2", agua fria predial	un	2,0000	1,58	3,16
06036 /SINAPI	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2"	un	1,0000	10,12	10,12
09813 /SINAPI	Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligacao de ag na predial (nbr 15561)	m	1,0000	3,80	3,80
09856 /SINAPI	Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial	m	1,0000	7,23	7,23
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0047	8,10	0,04
12893 /SINAPI	Bota de segurancia com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0016	43,20	0,07
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004	11,70	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0012	9,00	0,01
05891 /ORSE	União de pead dn=20mm p/Ligação predial	un	1,0000	6,49	6,49
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0031	75,42	0,23
00980 /ORSE	Fita vedacao teflon larg= 1/2"	m	4,0000	0,26	1,04
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0016	5,90	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1627	4,00	0,65
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	13,85	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	27,50	0,00
05161 /ORSE	Adaptador pead 20mm x 1/2"	un	1,0000	3,80	3,80
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0037	35,90	0,13
06313 /ORSE	Lacre anti-fraude para hidrometro em polipropileno	UN	1,0000	0,65	0,65
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0092	140,00	1,29
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,0001	31,56	0,00
10593 /ORSE	Praio simples 30cm	un	0,0001	19,57	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0092	4,90	0,05

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço, O = Serviço Auxiliar  
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

*[Handwritten signature and date]*



CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNITD
						m3
03080/ORSE	Entrocamento com pedra bruta arrumada manualmente					

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	BDI (20,0200 %)	PREÇO TOTAL
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0020	11,70	0,02	
02711/SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0020	152,50	0,31	
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0020	17,29	0,03	
12893/SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0080	43,20	0,35	
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0180	35,90	0,65	
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0450	4,90	0,22	
12895/SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0060	9,00	0,05	
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0450	140,00	6,30	
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0230	8,10	0,19	
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0010	27,50	0,03	
04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0030	13,85	0,04	
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,9410	4,00	3,76	
01715/ORSE	Pedra de mão granítica	m3	1,5000	72,74	109,11	
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0080	5,90	0,05	
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0150	75,42	1,13	
00158/ORSE	Almogo (Participação do empregador)	un	1,0180	10,00	10,18	
00054/ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	h	1,0000	8,51	18,00	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	10,0000	5,00	105,76	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761/ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	1,0180	4,50	4,58	
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0450	12,54	0,56	
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0040	300,00	1,20	
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO		58,51	132,42	262,25	
	EQUIPAMENTO		64,98	6,34	52,50	
						314,75

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PREÇO TOTAL
M 01715/ORSE	Pedra de mão granítica	m3	1,5000	10,0000
O 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	10,0000	1,0000
P 00054/ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	h	1,0000	10,0000
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	10,0000	10,0000

Ass: [Assinatura] Rub: [Assinatura]



CÓDIGO	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/sgoto predial, d = 100mm	UNID	m
01532/ORSE			

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
00301/SINAPI	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	un	0,1700	2,83	0,48				
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,000624	9,00	0,01				
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000208	11,70	0,00				
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000832	43,20	0,04				
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,002392	8,10	0,02				
09836/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	1,0100	14,08	14,22				
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000104	152,50	0,02				
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000104	17,29	0,00				
11257/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,000208	31,36	0,01				
11256/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000208	90,00	0,02				
11255/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000312	21,96	0,01				
11254/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000364	22,80	0,01				
11253/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,000572	21,00	0,01				
00158/ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,105872	10,00	1,06				
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00156	75,42	0,12				
04729/ORSE	Martreta 1 kg com cabo	un	0,000052	27,50	0,00				
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,001872	35,90	0,07				
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00468	4,90	0,02				
10593/ORSE	Prato simples 30cm	un	0,000052	19,57	0,00				
10592/ORSE	Lima chata 12"	un	0,000052	31,56	0,00				
01703/ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,0230	55,40	1,27				
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,08294	4,00	0,33				
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000832	5,90	0,00				
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00468	140,00	0,66				
04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000156	13,85	0,00				
02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,5200	6,63	7,29				
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,5200	5,00	5,50				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00468	12,54	0,06				
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000416	300,00	0,12				
10761/ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,105872	4,50	0,48				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		6,05	MATERIAL	18,38	CUSTO TOTAL	31,81	PREÇO TOTAL	

Assinatura e rubrica

CÓDIGO	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm				UNID				
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. ( 111,51008 )	6,72	SERV. TERCEIRO	0,66	BDI ( 20,0200 % )	6,37	38,18	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
M 01703 /ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je							kg	0,0230
M 00301 /SINAPI	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)							un	0,1700
M 09836 /SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)							m	1,0100
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente							h	0,5200
O 10554 /ORSE	Encargos Complementares - Encanador							h	0,5200
P 02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico							h	0,5200
P 06111 /SINAPI	Servente de obras							h	0,5200

CÓDIGO	Te sanitario, pvc, dn 100 x 100 mm, serie normal, para esgoto predial		UNID	
02345/CAMEL			UN	

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIF	CUSTO TOTAL
07091/SINAPI	Te sanitario, pvc, dn 100 x 100 mm, serie normal, para esgoto predial	un	1,0000	15,37	15,37
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	MÃO DE OBRA	0,00			
	MATERIAL	15,37			
	ENC. ( 111,5100%)	0,00			
	SERV. TERCEIRO	0,00			
	CUSTO TOTAL				18,45
	BDI (20,0200 %)				3,08
					15,37
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO TOTAL	
M 07091/SINAPI	Te sanitario, pvc, dn 100 x 100 mm, serie normal, para esgoto predial	un	1,0000	18,45	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RODOVIA QUE INTERLIGA A SEDE AO POVOADO PEDREIRAS, NO MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO/SE

PLANILHA ANALÍTICA DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



CONTRATADA: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO

CONTRATO 32/2021  
DATA 24/03/2022

ADITIVO  
CONTRATO DE REPASSE: RECURSO PRÓPRIO

1

Item	Descrição dos Serviços	Uhd	Contratada	Quantidades		Aditivo	Atual	Preço Unit. (R\$)	Contratado e Aditivos	ADITIVO		Atual
				Superior	Aditivo					Superior	Aditivo	
08.02.001	Pintura de faixa - plástico a frio (componente a base de resinas metacriláticas - espessura de 0,6 mm - asperão (SICRO 5219413 - Jan/2000)	M2	1.758,91	-	-	1.758,91	55,96	97.725,04	-	-	-	97.725,04
08.02.002	Densação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-fibras para estabilização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	28,00	-	-	28,00	13,97	391,16	391,16	-	-	391,16
<b>09</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS</b>								<b>1.298.454,78</b>	<b>63.697,27</b>	<b>63.697,27</b>	<b>1.362.152,05</b>
<b>09.01</b>	<b>FORNECIMENTO</b>								<b>1.224.653,31</b>	<b>59.798,99</b>	<b>1.284.452,30</b>	
09.01.001	Conteúdo asfalto de petróleo a granel (cap) 50/70 (colado) caixa na amp	T	236,97	-	-	244,08	3.795,89	899.572,05	899.572,05	-	-	899.572,05
09.01.002	Emulsão asfáltica catiônica 11-2c para uso em pavimentação asfáltica (colado) caixa na amp (acrescido da vcm)	KG	18.550,77	-	-	10.720,00	3,06	56.765,36	56.765,36	-	-	56.765,36
09.01.003	Asfalto diluído de petróleo cm-30 (colado) caixa na amp (acrescido de vcm)	KG	48.339,00	-	-	48.339,00	5,55	268.275,90	268.275,90	-	-	268.275,90
<b>09.02</b>	<b>TRANSPORTE</b>								<b>84.901,46</b>	<b>3.808,31</b>	<b>88.709,76</b>	
09.02.001	Transporte de CAP 50/70	T	236,97	-	-	244,08	213,59	80.614,42	80.614,42	-	-	80.614,42
09.02.002	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C	T	18,50	-	-	10,72	213,99	3.964,09	3.964,09	-	-	3.964,09
09.02.003	Transporte de Asfalto Diluído de Petróleo CM-30	T	48,34	-	-	48,34	213,59	10.324,94	10.324,94	-	-	10.324,94
<b>TOTAL:</b>									<b>3.098.420,04</b>	<b>888.043,50</b>	<b>888.043,50</b>	<b>4.488.299,04</b>
												<b>24,72%</b>

PERCENTUAL DESTE ADITIVO

Fis  
Rub

Camel Empreendimentos e Construções Ltda.



José Helton Luna

Engº Civil - CREA RN 2713713978

CÓDIGO	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	UNITD
01556/ORSE		un



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0500	71,20	3,56
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000069	13,85	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,036685	4,00	0,15
02036 /ORSE	Solucão limpadora pvc	l	0,0800	52,56	4,20
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000368	5,90	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00069	75,42	0,05
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,046828	10,00	0,47
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000023	27,50	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000276	9,00	0,00
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,000092	31,36	0,00
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000092	90,00	0,01
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000138	21,96	0,00
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000161	22,80	0,00
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,000253	21,00	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,000046	17,29	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000828	35,90	0,03
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,001058	8,10	0,01
12893 /SINAPI	Bota de segurancia com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000368	43,20	0,02
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000092	11,70	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000046	152,50	0,01
03520 /SINAPI	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	un	1,0000	8,00	8,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,00207	4,90	0,01
10593 /ORSE	Prato simples 30cm	un	0,000023	19,57	0,00
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,000023	31,56	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,00207	140,00	0,29
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)				
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,2300	6,63	3,23
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,2300	5,00	2,43
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00207	12,54	0,03
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,046828	4,50	0,21
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000184	300,00	0,06
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO				
	MÃO DE OBRA		2,67		
	MATERIAL		16,82		
	CUSTO TOTAL		22,77		
	PREÇO TOTAL				

Fls.   
 Rub. 

CÓDIGO	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm				UNID				
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,5100%)	2,98	SERV. TERCEIRO	0,30	BDI (20,0200%)	4,56	27,33	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
M 00138 /ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas							Kg	0,0500
M 02036 /ORSE	Solucao limpadora pvc							l	0,0800
M 03520 /SINAPI	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial							un	1,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente							h	0,2300
O 10554 /ORSE	Encargos Complementares - Encanador							h	0,2300
P 06111 /SINAPI	Servente de obras							h	0,2300
P 02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico							h	0,2300



Fis.   
 Rub. 

CÓDIGO	Fornecimento de curva 90° para esgotos sanitários, junta elástica integrada, DN 100mm										UNITD			
07093/ORSE											un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA														
CÓDIGO	MATERIAL										UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01863/SINAPI	Curva longa pvc, pb, je, 90 graus, dn 100 mm, para rede coletora esgoto (nbr 10569)										un	1,0000	50,12	50,12
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA														
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	50,12	CUSTO TOTAL	50,12	PREÇO TOTAL							
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. ( 111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI ( 20,0200 %)	10,03	PREÇO TOTAL		60,15				
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA														
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR										UN	QTD		
M 01863/SINAPI	Curva longa pvc, pb, je, 90 graus, dn 100 mm, para rede coletora esgoto (nbr 10569)										un	1,0000		



CÓDIGO		Carga manual de material de 3ª categoria		UNID				
02511/ORSE				m3				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0006	9,00	0,01			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	11,70	0,00			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	43,20	0,03			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	8,10	0,02			
02711 /SINAPI	Carriinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002	152,50	0,03			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	17,29	0,00			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06			
00158 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63			
04729 /ORSE	Martreta 1 kg com cabo	un	0,0001	27,50	0,00			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	13,85	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941	4,00	0,38			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,90	0,00			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	75,42	0,11			
06111 /SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,51%)							
	Servente de obras	h	1,0000	5,00	10,58			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		5,00	MATERIAL	2,31	CUSTO TOTAL	13,50	PREÇO TOTAL	16,20
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. ( 111,5100%)	0,64	BDI (20,0200 %)	2,70		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h						1,0000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h						1,0000





CÓDIGO	EQUIPAMENTO	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1.40 x 1.40 x 1,60m	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UNID
			QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	un
02813/ORSE						
11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar Profissional		0,0003	246,00	0,07	
11249/ORSE	Serra circular elétrica portatil MATERIAL		0,0003	518,00	0,16	
00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)		2,2047	97,50	214,96	
02692/SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsificada em agua		0,0304	5,48	0,17	
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32		511,4460	0,66	337,55	
01106/SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas		184,5043	0,80	147,60	
00370/SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		0,0553	90,00	4,98	
02711/SINAPI	Carriinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara		0,0088	152,50	1,34	
11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo		0,0129	22,80	0,29	
11264/ORSE	Martreta de 1/2 kg com cabo		0,0065	13,52	0,09	
11247/ORSE	Serra mármore		0,0032	272,97	0,87	
11246/ORSE	Escala métrica de bambú		0,0226	11,26	0,25	
11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22		0,0006	37,90	0,02	
11244/ORSE	Martelo com unha		0,0664	43,20	2,87	
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado		0,8882	17,83	15,84	
43132/SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)		17,7640	0,28	4,97	
39315/SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas		17,7640	0,17	3,02	
39017/SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, co bimento 20 mm		0,0500	9,00	0,45	
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)		0,0167	11,70	0,20	
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)		0,4872	4,68	2,28	
04509/SINAPI	Sarrifo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta		0,1916	8,10	1,55	
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		1,4819	20,62	30,56	
06189/SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba, angelimou equivalente da regioao - bruta		0,6090	17,34	10,56	
05067/SINAPI	Prego de aco polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)		0,2213	77,39	17,13	
04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete		0,6640	77,80	51,66	
04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete		44,4100	10,04	445,88	
00081/ORSE	Ago ca-50 6,3 a 12,5 mm		0,0129	16,79	0,22	
04722/ORSE	Colher de pedreiro		0,0032	16,55	0,05	
11243/ORSE	Martelo sem unha		0,3749	140,00	52,49	
10492/ORSE	Cesta Básica		0,0065	16,70	0,11	
10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)					

\* E = Equipamento, M = Material, P = Não-de-obra, S = Serviço de terraplenagem, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orgamento de Obras de Sergipe

Página 1

Rpt:RelacaoComposicoesEmpRtForm

45  
Rub: [assinatura]

CÓDIGO	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1.40 x 1.40 x 1,60m		UNID
02813/ORSE			un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0044	27,50	0,12
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0133	13,85	0,18
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0003	18,58	0,01
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0162	10,80	0,18
02378 /ORSE	Vale transporte	un	6,7182	4,00	26,87
02212 /ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un	.331,2000	0,35	465,92
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0664	5,90	0,39
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,8120	9,25	7,51
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,1250	75,42	9,43
00158 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	8,4817	10,00	84,82
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,3749	4,90	1,84
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0006	18,65	0,01
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0032	22,98	0,07
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0065	15,90	0,10
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0006	22,89	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0088	17,29	0,15
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0007	21,25	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,1500	35,90	5,39
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0007	17,90	0,01
MÃO-DE-OBRA (111,51%)					
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	3,0202	6,63	42,35
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	44,2236	5,00	467,69
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	32,3300	6,63	453,37
00378 /SINAPI	Armador	h	3,7434	6,63	52,49
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	8,4817	4,50	38,17
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,3749	12,54	4,70
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0333	300,00	9,99
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	480,31	1.951,19	3.018,02
EQUIPAMENTO		ENC. ( 111,5100%)	533,42	52,87	604,21
		MATERIAL		1.951,19	3.018,02
		SERV. TERCEIRO		52,87	604,21
		CUSTO TOTAL		1.951,19	3.018,02
		BDI (20,0200 %)		52,87	604,21
		PREÇO TOTAL		3.622,23	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
--------	--------------------------------------	----	-----

56  
 Rub

Rub. 

CÓDIGO	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1.40 x 1.40 x 1,60m	UNTD	
		un	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
0 00083 /ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 05 usos	m2	2,0300
0 00095 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	0,1710
0 00126 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,8880
0 00140 /ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestrutura	kg	44,4100
0 00157 /ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia	m2	10,2400
0 01908 /ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	10,2400
0 03310 /ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	10,2400



Fls. 05  
Rub. 200

CÓDIGO	Caixa de coletora de talvegue - CCT 02 (SICRO 2003730)	UNID	
04274/CAMEL		un	

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,00141	246,00	0,35
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,00141	518,00	0,73
	MATERIAL				
02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,2115	5,48	1,16
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	,00006372	16,55	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,00423	37,90	0,16
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	,00044604	11,26	0,01
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	,00044604	9,05	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	,00006372	272,97	0,02
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	,00012744	13,52	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	,00025488	22,80	0,01
10790 /ORSE	Prumo de face	un	,00006372	22,98	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	,01641513	152,50	2,50
04509 /SINAPI	Sarrafa *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	5,6400	4,68	26,40
05067 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	4,2300	17,34	73,35
06189 /SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba, angelimou equivalente da regioao - bruta	m	17,2020	20,62	354,71
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	,23183458	8,10	1,88
12893 /SINAPI	Bota de seguranc;a com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	,07886029	43,20	3,41
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	,02077257	11,70	0,24
12895 /SINAPI	Capacete de seguranc;a aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	,06090771	9,00	0,55
25950 /SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3	m3	1,7700	32,85	58,14
34492 /SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	1,7700	319,56	565,62
00158 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	,28559965	10,00	102,86
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	,45469289	140,00	63,66
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	9,4470	9,25	87,38
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	,07886029	5,90	0,47
02378 /ORSE	Vale transporte	un	,92330795	4,00	35,69
04174 /ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.:143, Atlas ou similar	un	0,0003186	10,80	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	,00025488	16,79	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	,02391769	13,85	0,33
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	,00750256	27,50	0,21
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	,00012744	16,70	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	,00012744	15,90	0,00

CÓDIGO		Caixa de coletora de talvegue - CCT 02 (SICRO 2003730)		UNID	
04274/CAMBL				un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	,15156429	75,42	11,43
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00423	22,89	0,10
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	,01641513	17,29	0,28
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	,18131315	35,90	6,51
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,00141	18,58	0,03
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	,45469289	4,90	2,23
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,00423	18,65	0,08
MÃO-DE-OBRA (111,51%)					
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	19,7400	6,63	276,82
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	80,665665	5,00	853,08
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,6372	6,63	8,94
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	,28559965	4,50	46,29
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	,04013514	300,00	12,04
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	,45469289	12,54	5,70
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	MÃO DE OBRA		538,43		
	ENC. ( 111,5100%)		600,41		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			1.399,42		
	MATERIAL		64,03		
	SERV. TERCEIRO		64,03		
	CUSTO TOTAL		2.603,37		
	BDI (20,0200 %)		521,19		
	PREÇO TOTAL				3.124,56
* CÓDIGO DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					
O 00082 /ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos	UN			QTD
O 02498 /ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m²			14,1000
O 11484 /ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3			11,7000
O 12651 /ORSE	Apilamento manual	m3			4,0980



CÓDIGO	Boca BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais (SICRO 0804213)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
						Un
<b>COMPOSIÇÃO ANALÍTICA</b>						
04275/CAMEL	EQUIPAMENTO					
11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar Profissional	un	0,000725	246,00	0,18	
11249/ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,000725	518,00	0,38	
	MATERIAL					
02692/SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleossemulsionada em agua	l	0,10875	5,48	0,60	
11243/ORSE	Martelo sem unha	un	,00006908	16,55	0,00	
11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,002175	37,90	0,08	
11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	,00048356	11,26	0,01	
11246/ORSE	Escala métrica de bambú	un	,00048356	9,05	0,00	
11247/ORSE	Serra mármore	un	,00006908	272,97	0,02	
11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	,00013816	13,52	0,00	
11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	,00027632	22,80	0,01	
10790/ORSE	Prumo de face	un	,00006908	22,98	0,00	
02711/SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	,00264321	152,50	0,40	
04509/SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	2,9000	4,68	13,57	
05067/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	2,1750	17,34	37,71	
06189/SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba, angelimou equivalente da regioao - bruta	m	8,8450	20,62	182,38	
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	,0537327	8,10	0,43	
12893/SINAPI	Bota de segurancia com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	,01765048	43,20	0,76	
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	,00495637	11,70	0,06	
12895/SINAPI	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	,01414411	9,00	0,13	
25950/SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3	m3	1,9189	32,85	63,04	
34492/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, excluiu servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	1,9189	319,56	613,20	
00158/ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	,37489354	10,00	23,75	
10492/ORSE	Cesta Básica	un	,10499337	140,00	14,70	
01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrrete) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	4,8575	9,25	44,93	
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	,01765048	5,90	0,10	
02378/ORSE	Vale transporte	un	,88439713	4,00	7,54	
04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:1143, Atlas ou similar	un	0,0003454	10,80	0,00	
04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	,00027632	16,79	0,00	
04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	,00360231	13,85	0,05	
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0009591	27,50	0,03	
10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	,00013816	16,70	0,00	
10789/ORSE	Nivel de bolha de madeira	un	,00013816	15,90	0,00	

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terraplenagem, O = Serviço Auxiliar

Handwritten signature and initials.



700  
Rub. 000

CÓDIGO		Boca BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais (SICRO 0804213)		UNID	
04275/CAMEL				Un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSFO UNIT	CUSTO TOTAL
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	,03499778	75,42	2,64
10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,002175	22,89	0,05
10788/ORSE	Pá quadrada	un	,00264321	17,29	0,05
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	,04170734	35,90	1,50
10577/ORSE	Serrote 40cm	un	0,000725	18,58	0,01
10596/ORSE	Protetor auricular	un	,10499337	4,90	0,51
10578/ORSE	Formão grande	un	0,002175	18,65	0,04
MÃO-DE-OBRA (111,51%)					
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	10,1500	6,63	142,33
06111/SINAPI	Servente de obras	h	12,491058	5,00	132,10
04750/SINAPI	Pedreiro	h	0,690804	6,63	9,69
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761/ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	,37489354	4,50	10,69
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	,00918774	300,00	2,76
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	,10499337	12,54	1,32
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	MÃO DE OBRA	134,33			
	MATERIAL	149,79			
	SERV. TERCEIRO	14,77			
	CUSTO TOTAL	1.008,30			
	BDI (20,0200 %)	261,81			
	PREÇO TOTAL	1.269,11			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO TOTAL	QTD
0 00082/ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos	m²		7,2500	
0 11484/ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³		1,9189	

ACESSO AO POVOADO PEDREIRAS - SÃO CRISTOVÃO/SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00684

Ref : Fevereiro/2021-1 Moeda : R\$

Assinatura:   
 Rubrica: 

CÓDIGO	Descrição	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04250/ORSE	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
03325 /ORSE	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Un	1,0000	148,00	148,00
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL	
0,00	ENC. ( 111,5100%)	SERV. TERCEIRO	148,00	177,63	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
S 03325 /ORSE	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x60 cm), com 02 demãos de	Un	1,0000		

ACESSO AO POVOADO PEDREIRAS - SÃO CRISTOVÃO/SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00684

Ref : Fevereiro/2021-1 Moeda : R\$

Ass:   
Rub: 

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
			UNID	QTD	CUSTO UNIT

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portatil		un	0,0034	518,00	1,76
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional		un	0,0034	246,00	0,84
	MATERIAL					
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		m3	1,0908	97,50	106,35
04509 /SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta		m	91,8730	4,68	429,97
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara		un	0,0472	152,50	7,20
02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água		l	0,3452	5,48	1,89
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32		kg	255,9498	0,66	168,93
01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-I para argamassas		kg	83,0251	0,80	66,42
00651 /SINAPI	Bloco de vedação de concreto 14 x 19 x 39 cm (classe c - nbr 6136)		un	140,9400	2,35	331,21
00370 /SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		m3	0,1128	90,00	10,15
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo		un	0,0046	13,52	0,06
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo		un	0,0093	22,80	0,21
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"		un	0,0008	31,36	0,03
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"		un	0,0008	90,00	0,07
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"		un	0,0012	21,96	0,03
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"		un	0,0014	22,80	0,03
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"		un	0,0022	21,00	0,05
11247 /ORSE	Serra marmore		un	0,0023	272,97	0,63
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete		m3	0,3091	77,80	24,05
20065 /SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 150 mm, para esgoto predial (nbr 5688)		m	2,8280	36,02	101,86
43132 /SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)		kg	2,7168	17,83	48,44
43130 /SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)		kg	2,5890	17,83	46,16
39315 /SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas		un	54,3360	0,28	15,21
39017 /SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, com brimmento 20 mm		un	54,3360	0,17	9,24
34494 /SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)		m3	1,6500	339,52	560,21
34492 /SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)		m3	0,0480	319,56	15,34
25950 /SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3		m3	1,6980	32,85	55,78
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete		m3	0,1030	77,39	7,97
12895 /SINAPI	Capacete de seguranga aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)		un	0,1838	9,00	1,65
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)		un	0,0613	11,70	0,72



CÓDIGO	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	UNID
10319/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,2417	43,20	10,44
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,7047	8,10	5,71
06193/SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	m	10,3279	14,13	145,93
05069/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	1,7260	16,59	28,63
05068/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,4315	16,27	7,02
00081/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	135,8400	10,04	1.363,83
04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0116	10,80	0,13
10577/ORSE	Serrote 40cm	un	0,0034	18,58	0,06
10492/ORSE	Cesta Básica	un	1,3788	140,00	193,03
10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0046	16,70	0,08
04840/ORSE	Abraçadeira em ferro Galvanizado DN 150mm	un	4,0000	38,53	154,12
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0236	27,50	0,65
04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0709	13,85	0,98
04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0093	16,79	0,16
10578/ORSE	Formão grande	un	0,0067	18,65	0,13
02378/ORSE	Vale transporte	un	26,8183	4,00	107,27
02036/ORSE	Solucão limpadora pvc	l	0,2100	52,56	11,04
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,2417	5,90	1,43
01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, Louro)	m	103,5007	9,25	957,38
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,4596	75,42	34,66
00630/ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	19,6946	45,24	890,98
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	31,1911	10,00	311,91
00138/ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,1400	71,20	9,97
11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0163	9,05	0,15
10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0046	15,90	0,07
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,5515	35,90	19,80
10596/ORSE	Protetor auricular	un	1,3788	4,90	6,76
10593/ORSE	Prato simples 30cm	un	0,0002	19,57	0,00
11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0163	11,26	0,18
10592/ORSE	Lima chata 12"	un	0,0002	31,56	0,01
10586/ORSE	Torquesa	un	0,0023	17,90	0,04
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0472	17,29	0,82
10790/ORSE	Prumo de face	un	0,0023	22,98	0,05

*[Handwritten signature and date]*

CÓDIGO	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	UNID
10319/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0023	16,55	0,04
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0067	37,90	0,25
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0023	21,25	0,05
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0067	22,89	0,15
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)				
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	1,9680	6,63	27,60
00378 /SINAPI	Armador	h	11,2616	6,63	157,92
06111 /SINAPI	Serveinte de obras	h	236,2395	5,00	2.498,35
01213 /SINAPI	Cardinteiro de formas	h	33,6915	6,63	472,46
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	23,2348	6,63	325,82
	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	31,1911	4,50	140,36
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	1,3788	12,54	17,29
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,1226	300,00	36,78
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO				
	MÃO DE OBRA		1.646,33		
	ENC. ( 111,5100%)		1.828,43		
	MATERIAL		6.273,78		
	SERV. TERCEIRO		194,42		
	CUSTO TOTAL		9.945,54		
	BDI (20,0200 %)		1.991,10		
	PREÇO TOTAL				11.936,64

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
0 00026 /ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m3	11,3200
0 00072 /ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sepo, sem controle do grau de compactação	m3	30,6600
0 00095 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	0,4930
0 00110 /ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 01 uso, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	16,7800
0 00140 /ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestrutur	kg	132,0000
0 01528 /ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	2,8000
0 02497 /ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	35,3700
0 02660 /ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	4,9300
0 03310 /ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	20,8800
0 03314 /ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	20,8800
0 03346 /ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	1,6500
0 09276 /ORSE	Abraçadeira em ferro galvanizado DN 150mm	un	4,0000

\* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terr, ro, O = Serviço Auxiliar  
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço  
Página 3  
RptRelacaoComposicoesDmprForm

582

ACESSO AO POVOADO PEDREIRAS - SÃO CRISTOVÃO/SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00684

Ref : Fevereiro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Descrição	UNID
10319/ORSE	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un
COMPOSIÇÃO SIMÉTRICA		
O 09382 /ORSE	Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm	m2 10,4400
O 09948 /ORSE	Tampa de concreto armado, dimensões: 0,60x0,80mx0,05m	un 2,0000

06  
200





CÓDIGO	ITEM PLANILHA	ESCAVAÇÃO mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por t rechão), retroescav. (0,26 m³), larg. de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 2a categoria, em locais com alto nível de int	UNID
102325/SINAPI	01		m3

COMPOSICÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	RESUMO DA COMPOSICÃO	MÃO DE OBRA ENC. (111,5100%)	MATERIAL SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL BDI (20,0200 %)	PREÇO TOTAL	UNID
36531/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4 x 4, potencia líquida 88 hp, peso operacional mínimo de 6674 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m3 e da retroescavadeira mínima de 0,26 m3, profundidade de escavacao máxima de 4,37 m		4,03	0,00	2,96	10,32	UN
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)					0,2478	h
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum					0,5004	l
37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)					0,2478	h
37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)					0,2478	h
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)					0,2478	h
43464/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)					0,1239	h
43467/SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)					0,1239	h
43488/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)					0,1239	h
43491/SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)					0,1239	h
04234/SINAPI	Operador de escavadeira					0,1249	h
06111/SINAPI	Servente de obras					0,1258	h
						10,15	
						5,00	
						12,39	
						2,68	
						1,33	



COMPOSICÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af 11/2019	UNID
100576/SINAPI	01		m2

COMPOSICÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	RESUMO DA COMPOSICÃO	MÃO DE OBRA ENC. (111,5100%)	MATERIAL SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL BDI (20,0200 %)	PREÇO TOTAL	UNID
04090/SINAPI	Motoniveladora potencia basica líquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13843 kg, largura da lami na de 3,7 m		4,03	0,00	2,96	10,32	UN
14513/SINAPI	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 80 hp,peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8 t, largura de trabalho 1,68 m					0,0000	un
37747/SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15935 kg, distancia entre eixos 4,80 m, un					0,0000	un



Fl.   
 Rub. 

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af_11/2019		UNID							
100576/SINAPI	01			m2							
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA											
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL						
37736/SINAPI	potencia 230 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria) Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centri fuga por tomada de forca, vazao maxima *75* m3/h (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0000	60,150,00	0,01						
MATERIAL											
43467/SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0080	0,41	0,00						
43464/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0281	0,01	0,00						
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,0361	0,06	0,00						
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	0,0361	0,55	0,02						
37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,0361	0,71	0,03						
37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	0,0361	1,86	0,07						
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l	0,0527	3,95	0,21						
43488/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0281	0,63	0,02						
43491/SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0080	1,01	0,01						
MÃO-DE-OBRA (111,51%)											
04093/SINAPI	Motorista de caminhao	h	0,0080	8,34	0,14						
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,0081	5,00	0,09						
04239/SINAPI	Operador de motoniveladora	h	0,0081	11,56	0,20						
04238/SINAPI	Operador de rolo compactador	h	0,0121	10,49	0,27						
RESUMO DA COMPOSIÇÃO											
EQUIPAMENTO	0,64	MÃO DE OBRA ENC. ( 111,5100%)	0,00	MATERIAL	0,27	CUSTO TOTAL	BDI (20,0200 %)	0,00	1,67	PREÇO TOTAL	2,00
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA											
* CÓDIGO DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR UN QTD											
0 05901/SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l truncado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, E	chnp	0,0010	0,0010							
0 05903/SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l truncado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, E	chni	0,0070	0,0070							
0 05932/SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp	chnp	0,0001	0,0001							
0 05934/SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chi	chni	0,0080	0,0080							
0 73436/SINAPI	Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8,8 t, lar	chnp	0,0020	0,0020							
0 88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,0080	0,0080							
0 93244/SINAPI	Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8,8 t, lar	chni	0,0060	0,0060							



CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso. af_11/2019	UNID
100577/SINAPI	01		m2

COMPOSIÇÃO SIMÉTRICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37747 / SINAPI	Caminhão trucado, peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 230 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000	382.124,32	0,04				
37736 / SINAPI	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centri fuga por tomada de forca, vazao maxima *75* m3/h (inclui montagem, nao inclui caminhao)	un	0,0000	60.150,00	0,01				
14511 / SINAPI	Rolo compactador de pneus, estatico, pressao variavel, potencia 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m	un	0,0000	562.815,99	0,23				
04090 / SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13843 kg, largura da lami na de 3,7 m	un	0,0000	657.500,00	0,01				
	MATERIAL								
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	0,0121	1,86	0,02				
43491 / SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0030	1,01	0,00				
43467 / SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0030	0,41	0,00				
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,0121	0,71	0,01				
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	0,0121	0,55	0,01				
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,0121	0,06	0,00				
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0091	0,01	0,00				
04221 / SINAPI	oleo diesel combustivel comum	l	0,0442	3,95	0,17				
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0091	0,63	0,01				
	MÃO-DE-OBRA (111,51%)								
04093 / SINAPI	Motorista de caminhao	h	0,0030	8,34	0,05				
04238 / SINAPI	Operador de rolo compactador	h	0,0030	10,49	0,07				
04239 / SINAPI	Operador de motoniveladora	h	0,0031	11,56	0,08				
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,0030	5,00	0,03				
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,25	MATERIAL	0,20	CUSTO TOTAL	0,74	PREÇO TOTAL
	EQUIPAMENTO		ENC. (111,5100%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (20,0200 %)	0,15	0,89
COMPOSIÇÃO SIMÉTRICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
0 05901 / SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distancia entre eixos 4,8 m, F	chp	0,0010						
0 05903 / SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distancia entre eixos 4,8 m, F	chi	0,0020						
0 05932 / SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp	chp	0,0001						
0 05934 / SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chi	chi	0,0030						
0 88316 / SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,0030						
0 96463 / SINAPI	Rolo compactador de pneus, estatico, pressao variavel, potencia 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura da lâmina de 3,7 m - chp	chp	0,0010						

Camel Empreendimentos e Construções Ltda  
 José Helton Luna Silva  
 Engº Civil - CREA: 2713713978  
 Gerente Geral de Obras  
 RptrelacaocomposicoesObrasForm

**Camel Empreendimentos e Construções Ltda**  
Rua Mato Grosso, 185 Siqueira Campos Aracaju-SE  
CNPJ : 05.325.897/0001-47

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA  
Cod. Empreendimento : 00684  
Cod. Obra : 02  
Ref : Fevereiro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso. af_11/2019	UNID
100577/SINAPI	01		m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
0 96464 /SINAPI		Rolo compactador de pneus, estatico, pressao variavel, potencia 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolag chi	0,0020

**Camel Empreend. e Const. Ltda**  
José Helton Luna Silva  
Engº Civil - CREA: 2713713978  
Gerente Geral de Obras

ACESSO AO POVOADO PEDREIRAS - SÃO CRISTOVÃO/SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00684

Ref : Fevereiro/2021-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1.20 x 1.20 x 1,60m	UNID
02811/ORSE		un

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar Profissional	un	0,0003	246,00	0,07
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0003	518,00	0,16
	MATERIAL				
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/forneecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,8174	97,50	177,20
02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0261	5,48	0,14
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	412,6247	0,66	272,33
01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	160,8589	0,80	128,69
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/forneecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0475	90,00	4,28
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0074	152,50	1,13
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0113	22,80	0,26
11264 /ORSE	Martreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0056	13,52	0,08
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0028	272,97	0,76
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0197	9,05	0,18
11245 /ORSE	Desemoladeira de madeira 12x22	un	0,0197	11,26	0,22
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0005	37,90	0,02
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0563	43,20	2,43
43132 /SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,6726	17,83	11,99
39315 /SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	13,4520	0,28	3,77
39017 /SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, com brimto 20 mm	un	13,4520	0,17	2,29
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0424	9,00	0,38
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0141	11,70	0,17
04509 /SINAPI	Sarrato *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	0,4176	4,68	1,95
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,1627	8,10	1,32
06189 /SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba, angelinou equivalente da regioao - bruta	m	1,2702	20,62	26,19
05067 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,5220	17,34	9,05
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/forneecedor,sem frete	m3	0,1691	77,39	13,09
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/forneecedor, sem frete	m3	0,5072	77,80	39,46
00081 /ORSE	Aco ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	33,6300	10,04	337,65
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0113	16,79	0,19
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0028	16,55	0,05
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,3183	140,00	44,56
10282 /ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0056	16,70	0,09

**Camel Empreend. e Const. Ltda**  
José Helton Luna Silva  
Engº Civil - CREA 2713713978  
Gerente Geral de Obras

*[Handwritten signature]*  
RUB





## ACESSO AO POVOADO PEDREIRAS - SÃO CRISTOVÃO/SE

## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00684

Ref : Fevereiro/2021-1 Moeda : R\$

Fls. 84  
R/S. [assinatura]

CÓDIGO	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1.20 x 1.20 x 1,60m	UNID	
			un
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
0 00083 /ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 05 usos	m2	1,7400
0 00095 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	0,1360
0 00126 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,6730
0 00140 /ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestrutura	Kg	33,6300
0 00157 /ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m2	8,9600
0 01908 /ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	8,8000
0 03310 /ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	8,8000

Camel Empreendimentos e Construções Ltda  
José Helton Luna Silva  
Engº Civil CREA: 2713713978  
Gerente Geral de Obras

# ORDEM DE SERVIÇO

Fis. 95  
Rub. 000



## ORDEM DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

CONTRATO Nº 32/2021

**OBJETO:** OBRAS/SERVIÇOS DE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA QUE INTERLIGA A SEDE AO POVOADO PEDREIRAS", NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

**VALOR:** R\$ 3.599.426,04

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (SEIS) MESES

**CONTRATADA:** CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

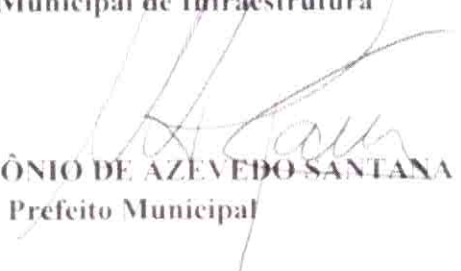
Tendo em vista o **Contrato nº 32/2021**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, para prestar as obras/serviços de "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA QUE INTERLIGA A SEDE AO POVOADO PEDREIRAS", neste Município de São Cristóvão/SE de acordo com o Contrato acima citado, fica V.ª. Srª cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

**Cumpre-se**

São Cristóvão, 15 de setembro de 2021.

  
**CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Contratada

  
**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

  
**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

# CONTRATO

**Contrato nº 32/2021**

Contrato de empreitada por preço unitário que firmam o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Camel Empreendimentos e Construções Ltda.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.325.897/0001-47, com sede na Rua Mato Grosso, nº 185, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE (CEP 49075-380), neste ato por conduto de sua representante legal, o senhor **José Andeson Meneses Melo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº 606.370 SSP/SE e inscrito no CPF nº 266.915.745-91, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Empreitada por Preço Unitário**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Concorrência nº 003/2021** e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

## 1. DO OBJETO

1.1. A **contratada** se obriga a executar para o **contratante**, sob o regime de empreitada por preço unitário, as obras/serviços de "**pavimentação asfáltica de rodovia que interliga a Sede ao Povoado Pedreiras**", neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

1.2. Fica expressamente vedada a subcontratação dos serviços, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do contratante. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

1.3. Quando da assinatura deste instrumento, será exigido da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados no item 8.4, alíneas de "c" a "g" do Edital da licitação, sendo dispensados se ainda válidos desde a licitação.

## 2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o **contratante** pagará à **contratada** uma remuneração calculada sobre os serviços efetivamente executados e aceitos pelo **contratante**, com base na planilha de quantidades e preços, parte integrante deste instrumento, cujo valor global as partes estimam em **R\$**



3.599.426,04 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

2.2. O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição, acompanhado esse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.

2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela Fiscalização do Município e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do contratante.

2.4. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a Contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Incra e salário-educação.

2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo contratante, ou obrigações da contratada para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o contratante, o pagamento será susinado para que a contratada tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da contratada.

2.8. O contratante, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo contratante.

2.9. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela fiscalização e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do contratante.

2.10. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CEI junto ao INSS, nas hipóteses exigidas legalmente, da cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e

Urbanismo – CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução, os comprovantes de entrega dos EPIs e, quando do primeiro pagamento, as vias Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, além das **demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017**.

2.11. A **contratada** deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2.12. Sem prejuízo do disposto no item 2.10, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

2.13. O pagamento do item **serviço de administração local** será realizado de forma proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

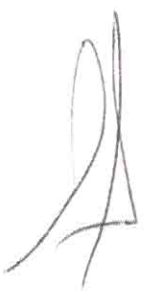
3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional – Programática: 15.451.1077. Projeto Atividade: 1165. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 15300000.

### 4. DO PRAZO

4.1. As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de **06 (seis) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integrará o contrato, contado da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. Será admitida a sua prorrogação, nos termos e nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde que por razões justificadas e para a qual a Contratada não tenha contribuído, mediante prévia autorização de quem compete celebrar o contrato.

4.3. Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.



7





4.4. Tratando-se de contrato por escopo, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato da Administração pela rescisão da avença.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **contratante** obriga-se a:

- 5.1. Pagar à **contratada** os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao **aceite pelo Gestor do Contrato**.
- 5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à **contratada** as informações indispensáveis à execução do objeto.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:

- a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**;
- b) utilizar maquinários, ferramentas e materiais adequados à perfeita execução dos serviços; além de manter o local dos serviços limpo, com a retirada de entulho, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;
- c) transportar e dar destinação adequada a materiais e equipamentos inservíveis provenientes de descarte e remoção, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;
- d) retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;
- e) reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;
- f) reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas



decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;

g) responsabilizar-se pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;

h) garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;

i) assegurar ao **contratante** o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;

j) indenizar o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;

k) cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;

l) a **contratada**, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação

m) garantir, durante o prazo de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a **contratada** a efetuar, sem qualquer ônus para o **contratante**, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;

n) garantir ao **contratante** o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes;

o) comunicar ao **contratante** a conclusão dos serviços, para fins de vistoria, quando, se for o caso, será a **contratada** notificada para eventual correção;

p) a execução de qualquer serviço aos sábados, domingos e/ou feriados, ou fora do expediente normal de trabalho, somente será admitida com a autorização do **contratante**.

## 7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A **contratada** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes daquela execução.

7.2. Não serão admitidos, para efeitos de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no termo de referência ou nas normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

7.3. Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da **contratada** ter sido notificada, esta terá o prazo de mais de 10 (dez) dias úteis para iniciar os procedimentos de correção e entregar os serviços num novo prazo fixado pela **Administração** e dentro das referidas especificações, sob pena das sanções previstas no edital e/ou neste contrato.

7.4. O recebimento dos serviços pela fiscalização da **contratante** não exclui a responsabilidade da **contratada** quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.5. Com relação ao disposto no artigo 618 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos ali referido é de garantia e não de prescrição, que assim aceita a contratada.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **contratada** pagará ao **contratante**, a título de cláusula penal, multa equivalente a até **20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida**, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao **Município de São Cristóvão**.

8.2. Além da multa do item 8.1., a **contratada** também estará sujeito à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com o Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

8.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao **contratante**, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a **contratada**.

8.4. Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:



a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não execução, na hipótese de inadimplemento parcial.

8.5. Na hipótese da retenção ou da garantia eventualmente prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

8.6. O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

## 9. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

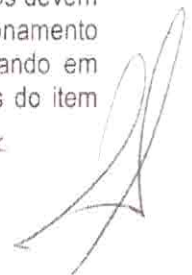
9.1. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo **contratante** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, **respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e o qual a contratada ficará obrigada a aceitar.**

9.2. Na hipótese de supressão, o limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes. E qualquer que seja o motivo da alteração, a fim de que tenha validade, deve sempre constar do correspondente termo aditivo.

9.3. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

9.4. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços ou itens novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, tendo como data base o mês de apresentação das propostas, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido. Na hipótese de inexistência daqueles custos unitários, os preços devem ser apurados mediante cotação junto ao mercado, promovendo-se em seguida o deflacionamento daqueles preços desde à época da cotação até o mês de apresentação da proposta, aplicando em seguida o mesmo percentual médio de desconto concedido inicialmente, segundo as diretrizes do item 9.3.

7



504  
COT



9.5. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma **contratada**;
- b) superveniente incapacidade técnica da **contratada**, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela **contratada**, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **contratante**;
- e) por se negar a **contratada** refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da **contratante**;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

9.6. Fica vedada a subcontratação do objeto do contrato, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do **contratante**. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado do certame.

9.7. Considerar-se-á parte integrante do contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

## 10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

10.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura deste contrato, os valores das parcelas contratuais vincendas, observado o cronograma físico-financeiro, poderão ser reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, Coluna Pavimentação Asfáltica, apurado pela Fundação Getúlio Vargas e divulgado periodicamente pela revista "Conjuntura Econômica".

10.1.1. Em nenhuma hipótese será admitido reajuste com periodicidade inferior àquele intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da Contratada, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.

10.2. No caso de reformulação do cronograma por ordem e interesse do **contratante**, desde que a **contratada** não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma inicial.

10.3. Não integrarão o cômputo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais pelo **contratante**.

10.4. Pretendendo o reajuste e respeitada a periodicidade supra, deverá a **contratada** apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pelo **contratante**.

10.5. O reajustamento de preços a que se refere esta cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = P \times T$$

$$T = \frac{I - I_0}{I_0}$$

$$R = P \times \frac{I - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

P = é o valor da parcela considerada;

T = é a taxa de reajustamento

I<sub>0</sub> = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna Pavimentação Asfáltica), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas e/ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês da data do orçamento de referência;

I = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna Pavimentação Asfáltica), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas e/ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo segundo mês após a data do orçamento de referência.

10.6. O valor do reajuste de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa "T" pelo valor bruto da fatura.

10.7. No referido cálculo, conforme a fórmula descrita nesta Cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

10.8. Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do "I" de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em consideração o último índice conhecido, cabendo a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, e encontro de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

10.9. A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por meio de duas faturas. Uma correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalendo aos valores do reajustamento, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.

10.10. O contrato poderá ser alterado, por acordo das partes, para fins de restabelecimento e consequente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. O mês da data do orçamento de referência será

considerado, também, para esse fim, como marco inicial de apuração da variação extraordinária dos custos dos insumos e/ou serviços.

10.11. Não terá a **contratada** direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

## 11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do Contratante, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a Contratada de tudo a respeito.

11.2. Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a **contratada** deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

11.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do **contratante** quanto aos serviços executados e desde que tenha a **contratada** efetuada a reparação indicada pelo engenheiro responsável.

## 12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gerência/fiscalização deste contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o Contratante indicar em substituição.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A **contratada** não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresse consentimento do **contratante**.

13.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o **edital da Concorrência nº 003/2021 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos.**

13.3. Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.




13.4. É obrigação da **contratada** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 14. DO FORO DE ELEIÇÃO

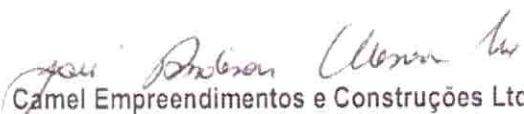
14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 05 de agosto de 2021.



Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante



Camel Empreendimentos e Construções Ltda.  
José Anderson Meneses Melo  
Contratada.

109  
100

# 1º TERMO ADITIVO

10  
1000



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021**

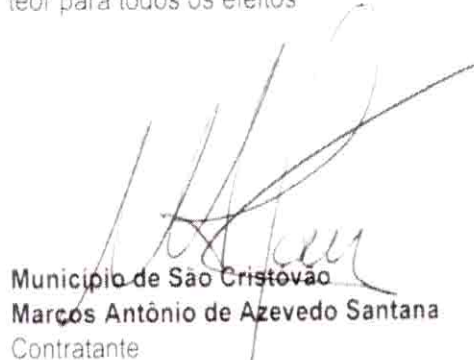
**CONCORRÊNCIA Nº 03/2021** – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de “**pavimentação asfáltica de rodovia que liga a Sede ao Povoado Pedreira**, neste Município de São Cristóvão”

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.325.897/0001-47, com sede na rua Mato Grosso, nº 185, Siqueira Campos, Município de Aracaju/SE (CEP 49.075-380), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **José Anderson Menezes Melo**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, portadora da Cédula de Identidade nº 606.370 SSP/SE, CPF nº 266.915.745-91, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe os incisos I e IV do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas


**1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo** Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 255/2022 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 03 (três) meses, contado a partir do término do interregno inicial, totalizando assim um período de 09 (nove) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos

São Cristóvão/SE, 11 de março de 2022



Município de São Cristóvão  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Contratante



**Camel Empreendimentos e Construções Ltda**  
**José Anderson Menezes Melo**  
Contratada

# CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

Fls. 112  
Rubrica

## **XVII ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**NIRE: 28200321416**  
**CNPJ: 05.325.897/0001-47**

Por este instrumento particular os abaixo assinados:

**JOSÉ ANDESON MENESES MELO**, brasileiro, nascido em 29/10/1963, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 266.915.745-91 e RG nº 606.370 SSP/SE, Rua Engº Jorge de Oliveira Neto, 884 – Coroa do Meio, em Aracaju, Estado de Sergipe, Cep: 49035-300; e

**ANA CRISTINA SOUZA ALMEIDA MELO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em 01/01/1969, natural de São Paulo/SP, inscrita no CPF sob nº 503.652.585-04 e RG nº 1.000.052 SSP/SE, residente e domiciliada à Rua Engº Jorge de Oliveira Neto, 884 – Coroa do Meio, em Aracaju, Estado de Sergipe, Cep: 49035-300.

Únicos sócios da empresa CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na Rua Mato Grosso, 185 – Siqueira Campos, em Aracaju, Estado de Sergipe, Cep: 49075-380, inscrita no CNPJ sob nº 05.325.897/0001-47, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe-JUCESE sob NIRE 28200321416, em sessão do dia 07-10-2002, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante a seguinte alteração:

- a) Incluir as atividades de:
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
  - Construção de rodovias e ferrovias

Em virtude da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, mediante a seguinte redação:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO**

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e com a denominação social de CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, adota como nome de fantasia a expressão CAMEL, é regida por este Contrato Social, pela Lei nº 10.406, de 10-01-2002, com a Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76, como lhe faculta o parágrafo único do art. 1053 da Lei nº 10.406/02, no que couber.



## CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede à Rua Mato Grosso, 185 – Siqueira Campos, em Aracaju, Estado de Sergipe, Cep: 49075-380.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como objeto social à exploração da atividade de:

- Construção de Edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- Incorporação de Empreendimentos Imobiliários;
- Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas);
- Construção de obras de arte especiais;
- Obras de terraplenagem; e
- Construção de estações e redes de telecomunicações.
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Construção de rodovias e ferrovias

Parágrafo 1º - As atividades serão exercidas em locais de terceiros

## CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou as suas atividades em 03 de outubro de 2002, data em que foi constituída e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país e ficará assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL(R\$)
José Andeson Meneses Melo	95,00	9.500	4.750.000,00
Ana Cristina Souza Almeida Melo	5,00	500	250.000,00
T O T A L	100,00	10.000	5.000.000,00

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§1º - As quotas serão indivisíveis em relação à sociedade.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS QUOTAS

As quotas e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, após terem sido ofertados, preferencialmente, aos sócios atuais, segundo o seu percentual de participação, com prazo de 30 (trinta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo e em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade.

### CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ ANDESON MENESES MELO** com poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bem móveis e imóveis, nas condições deste contrato, inclusive a contratação de recursos financeiros, que onerem o patrimônio, e a comercialização de partes do ativo imobilizado.

§1º - A movimentação bancária será feita pelo sócio **JOSÉ ANDESON MENESES MELO**.

§2º - A sociedade poderá constituir, por seu representante legal, procurador(es) com poderes específicos e expressos, determinando no mandato, a duração máxima de 01(um) ano, exceto para a prática de poderes ad judicis, quando o mandato terá a duração necessária à solução nele prevista.

### CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS PELOS ADMINISTRADORES

O Exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. No final de cada exercício será levantado um Balanço Geral e dos lucros havidos, será retirado 10º (dez por cento) para a formação de Reserva Legal, para aumento de Capital Social e o restante terá o destino determinado pelos sócios. Em caso de prejuízo, este será absorvido pelos sócios na proporção de suas quotas de capital subscrito e integralizado.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, observadas as seguintes hipóteses: anulada a sua constituição; exaurido o fim social, ou verificada a sua inexistência; por consenso unânime dos sócios; pela deliberação dos sócios que representem mais de 75% do capital social; pela falta de pluralidade de sócios, não resolvida no prazo de 180 dias e por determinação judicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DO PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS**

A escrituração dos livros fisco/contábeis será observada nos termos da legislação vigente e de conformidade com as recomendações emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Aracaju para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam a presente alteração contratual em 01(uma) via de igual teor e forma, que se destina ao arquivo da Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANDESON MENESES MELO  
Sócio Administrador

ANA CRISTINA SOUZA ALMEIDA MELO  
Sócia Cotista





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
26691574591	JOSE ANDESON MENESES MELO
50365258504	ANA CRISTINA SOUZA ALMEIDA MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:41 SOB N° 20190634480.  
 PROTOCOLO: 190634480 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905662230. NIRE: 28200321416.  
 CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 APACAJU, 10/12/2019  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fis: 219  
 Rub: ew

# CERTIDÕES



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 05.325.897/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

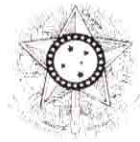
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:20:59 do dia 13/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/10/2022.

Código de controle da certidão: **FC10.63B6.FE6C.9A24**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 119  
RFB





TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRIMEIRA TURMA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.325.897/0001-47  
Certidão nº: 11688125/2022  
Expedição: 13/04/2022, às 09:18:47  
Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.325.897/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fis. 120  
Rub. 120



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 04 de Março de 2022  
Nº. 202200369177

CNPJ: 05.325.897/0001-47

Contribuinte: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 02/06/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: EI.0048.0094.JE.059C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

City: 421  
Rub.: [assinatura]



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 142147/2022**

Inscrição Estadual: 27.107.243-1  
Razão Social: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 05.325.897/0001-47  
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA  
Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
Endereço: RUA MATO GROSSO 185  
SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU CEP: 49075380

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **13/04/2022 09:16:16**, válida até **13/05/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 13 de Abril de 2022

**Autenticação:20220413G4WJY9**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

ris. 122  
Rub. CO





## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 142147/2022**

**Inscrição Estadual:** 27.107.243-1  
**Razão Social:** CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA  
**CNPJ:** 05.325.897/0001-47  
**Natureza Jurídica:** SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA  
**Atividade Econômica:** CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
**Endereço:** RUA MATO GROSSO 185  
SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU CEP: 49075380

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **13/04/2022 09:16:16**, válida até **13/05/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 13 de Abril de 2022

**Autenticação:20220413G4WJY9**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Fts. 125  
Rub. lll

SECRETARIA  
DE INFRAESTRUTURA



**SÃO  
CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

Secretaria de Infraestrutura

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO			PCS Nº	
Item	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RODOVIA QUE INTERLIGA A SEDE AO POVOADO PEDREIRAS	R\$ 889.843,50	R\$ 889.843,50
TOTAL ESTIMADO				R\$ 889.843,50
Prazo de Execução Inicial do Contrato:	06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação.			
Local(is) de prestação:	Povoado Rita Cacete, município de São Cristóvão/SE.			
Periodicidade da medição dos serviços:	<input type="checkbox"/> Semanal <input type="checkbox"/> Quinzenal <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Outros:			
Prazo de Pagamento:	O pagamento ocorrerá de acordo com as medições, efetuando o autorizo nas aludidas e posteriormente encaminhamento a SEMFAZ.			
Garantia dos serviços: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado.			
Existência de materiais ou produtos incluídos no escopo do serviço?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Quais? Detalhado na Planilha de Aditivo de Valor. <input type="checkbox"/> Não.			
Garantia e/ou assistência técnica em materiais ou produtos: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado			

São Cristóvão, 27 de abril de 2022

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura



AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

PCS Nº

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02051	15.451.0013	1711	44905100	170400000

## AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo, para o 1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 32/2021, cujo objeto é a execução de obras/serviços de pavimentação asfáltica de rodovia que interliga a Sede ao povoado Pedreiras, neste Município de São Cristóvão/SE.

## JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo de valor do supracitado contrato:

A solicitação do aditivo é devido às adequações que se fazem necessárias, pois durante a execução da obra constatou-se a necessidade de acréscimo e inclusão de novos serviços, não previstos no orçamento inicial e imprevisíveis à época do projeto.

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentária de aditivo, foram extraídos do ORSE/CEHOP – SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (REFERÊNCIA FEVEREIRO/2021), e do SICRO/DNIT (REFERÊNCIA JANEIRO/2021), planilha de formação de preços em anexo, sobre tudo o valor unitário de cada serviço constante na tabela, aplicando-se o percentual de Benefícios de Despesas Indiretas (BDI) de 20,02%, referente ao percentual proposto pela contratada (proposta vencedora), e um deságio de 18,34%.

São Cristóvão, 27 de abril de 2022



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura

127



SECRETARIA  
DE INFRAESTRUTURA



SÃO  
CRISTÓVÃO  
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

Secretaria de Infraestrutura

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PCS N°

Processo:

Assunto: 1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 32/2021, cujo objeto é a execução de obras/serviços de pavimentação asfáltica de rodovia que interliga a Sede ao povoado Pedreiras, neste Município de São Cristóvão/SE.

Senhor Diretor de Licitações e Contratos,

Em atendimento ao disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de **RS 889.843,50**.


2. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	02051
B. Fonte de Recursos:	170400000
C. Programa de Trabalho	15.451.0013
D. Projeto/Atividade/Denominação:	1705
E. Elemento de Despesa:	44905100

São Cristóvão, 27 de abril de 2022

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

 <b>SÃO CRISTÓVÃO</b> PREFEITURA Cidade Mãe de Sergipe	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	PCS N°
<b>DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA</b>	
<p>Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do 1º Termo Aditivo de Valor ao contrato n° 32/2021, cujo objeto é execução de obras/serviços de pavimentação asfáltica de rodovia que interliga a Sede ao povoado Pedreiras, neste Município de São Cristóvão/SE, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>	

São Cristóvão, 27 de abril de 2022



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Declaro**, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC}{ROF} \times 100 = X \%$$

*IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;*

*VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;*

*ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso*

*X – Percentual obtido.*

**Fonte 170400000:  $IC = \frac{R\$ 889.843,50}{R\$ 5.300.000,00} \times 100 = 16,79\%$**

São Cristóvão, 27 de abril de 2022



**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

150  
ew





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO  
São Cristóvão - SE  
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

**Solicitação / Reserva de Dotação**  
ABRIL/2022

SOLICITANTE		Tipo: Demais Processos	Situação: Aprovada
Órgão:	02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO		SD Nº: 378 / 2022
Responsável:	JULIO NASCIMENTO JUNIOR		Data: 26/04/2022
Cadastrado por:	CARLYANE DOS SANTOS		Reservado: 889.843,50
Aprovado por:	Emerson Almeida do Nascimento		Processo:
Ped. Compra:	Não		Reg. de Preço: Não

131  
CON



Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

## SOLICITANTE

Órgão:	02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO	SD Nº:	378 / 2022
Responsável:	JULIO NASCIMENTO JUNIOR	Data:	26/04/2022
Cadastrado por:	CARLYANE DOS SANTOS	Reservado:	889.843,50
Aprovado por:	Emerson Almeida do Nascimento	Processo:	
Ped. Compra:	Não	Reg. de Preço:	Não

## CLASSIFICAÇÃO

Órgão:	02000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
Unid. Orçamentária:	02051	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0013	SÃO CRISTÓVÃO MAIS ESTRUTURADA E CIDADÃ
Ação:	1705	EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Natureza de Despesa:	44905100	Obras e Instalações
SubElemento:	44905103	Obras E/ou Edificações Para Uso Comum do Povo
Fonte:	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Centro Custo:	6	SEMINFRA
Base Legal:	33	Concorrência, Art.22, Inciso I, Lei 8.666/93

**Objeto:** 1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 32/2021, cujo objeto é a execução da pavimentação asfáltica de rodovia que interliga a Sede ao Povoado Pedreiras.

Percentual de acréscimo: 24,72%

**Justificativa:** A solicitação do aditivo é devido às adequações que se fazem necessárias, pois durante a execução da obra constatou-se a necessidade de acréscimo e inclusão de novos serviços, não previstos no orçamento inicial e imprevisíveis à época do projeto. Todos os serviços estão devidamente justificados no item V.

Item 05.01.001 – escavação de vala até 1,5m de profundidade – a quantidade acrescida é para executar a extensão do lançamento da drenagem pluvial em terreno situado no LD da estaca 5+18,60; para a rede de drenagem, não prevista em projeto, mas de extrema necessidade (estava causando erosão no fundo de uma residência), no Povoado Tinaré longitudinalmente no LE da estaca 151+2,5 a 163+8,00; e para alteração do lançamento da drenagem na altura da estaca 263 a 265. Observando que as escavações foram superiores a 1,50m de profundidade, porém a quantidade acrescida neste item refere-se ao volume escavado até 1,50m o excedente foi incluído no item 05.01.001 - escavação com profundidade maior que 1,50m.

Item 05.02.001 - Carga mecânica – serviço necessário para o bota fora das escavações aditadas e da limpeza da via.

Item 05.02.002 – Transporte com caminhão basculante – bota-fora da limpeza; das escavações; e do calçamento em paralelepípedo e meio fio que foi removido no Povoado Tinaré.

Item 05.03.005 – Corpo de BSTC D=1,00m – necessário complemento de BSTC na estaca 163+6,00m.

Itens 05.04.002 e 05.04.007 – Meio fio de concreto e sarjeta – necessário para suprir a drenagem superficial em locais que não foram previstos em projeto, mas que as chuvas que ocorreram durante a execução da obra, revelaram a necessidade para o perfeito funcionamento do sistema de drenagem.

Itens 05.04.012 e 05.04.013 – CCT03 e 06 – Caixas acrescidas para execução de rede de drenagem em terreno no LD da est. 265 para lançamento das águas pluviais.

Itens 05.05.001, 05.05.002, 05.05.003 e 05.05.004 – areia para aterro, transporte e espalhamento – serviços acrescidos para o fechamento das valas dos serviços de drenagem aditados referente as escavações descritas no item 05.01.001.

Itens 06.04.001.001, 06.04.002.001, 06.04.003.001, 06.04.004.001, 09.01.001, 09.01.002, 09.02.001 e 09.02.002 - quantidades acrescidas para executar o limpa rodas dos acessos à rodovia e os quebra-molas solicitados pela SMTT.

Itens 06.04.001.004 a 06.04.001.006 - Serviços utilizados para executar a proteção da imprimação (salgamento), visto que por se tratar de uma rodovia em operação se não fizer a proteção, o tráfego dos carros danifica a imprimação.

Dos serviços novos:

Itens 03.03.001, 03.03.002, 03.03.003 – Itens de serviços diários imprescindíveis ao bom andamento da execução da obra mas que não foram previstos.

Item 02.03.006 – Fossa séptica – Será necessário desativar uma fossa existente e construir uma nova para direcionar os dejetos da casa no LD da estaca 5+16,00m, pois a rede de drenagem para lançamento das águas pluviais está locada passando pela fossa existente.

Itens 02.04.001, 02.04.002, 02.04.003, 02.04.004, e 02.04.005 – Ensaios geotécnicos – ensaios indispensáveis ao controle de qualidade da execução obra, sem os quais, não é possível assegurar o atendimento aos critérios de projeto.

Item 03.02.005 – Serviço de PARE/SIGA – Serviço de extrema importância para orientar o tráfego e evitar acidentes durante a obra. Não foi previsto no orçamento.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO  
São Cristóvão - SE  
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

**Solicitação / Reserva de Dotação**  
ABRIL/2022

<b>Tipo:</b> Demais Processos		<b>Situação:</b> Aprovada
<b>SOLICITANTE</b>		
<b>Órgão:</b> 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO	<b>SD Nº:</b> 378 / 2022	
<b>Responsável:</b> JULIO NASCIMENTO JUNIOR	<b>Data:</b> 26/04/2022	
<b>Cadastrado por:</b> CARLYANE DOS SANTOS	<b>Reservado:</b> 889.843,50	
<b>Aprovado por:</b> Emerson Almeida do Nascimento	<b>Processo:</b>	
<b>Ped. Compra:</b> Não	<b>Reg. de Preço:</b> Não	

Item 05.01.004 – Escavação profundidade maior que 1,5 – Serviço complementar aos serviços descritos no item 05.01.001.

Itens 05.02.003, 05.02.004, 05.02.005, 05.02.006, 05.02.007, 05.02.008 – adição de serviços para limpeza da via; demolição de paralelepípedo existente, para execução da sub-base e base; e bota-fora desse material.

Itens 05.04.028 à 05.04.044 – serviços aditados para executar prolongamento de rede na est. 5+18,60 e o lançamento dessa drenagem através de descida d'água com enrocamento de pedra; drenagem no Povoado Tinhare da est. 151+18,00m a 160+5,00; drenagem no Povoado Pedreiras est 263+15,47 a 265+11,32 e o lançamento dessa drenagem em terreno desapropriado. Esses serviços não foram previstos em projeto mas sem a execução deles são de extrema importância para qualidade da obra quando estiver em operação e para segurança dos moradores local.

Itens 05.06.001 a 05.06.006 – Os serviços desses itens se fizeram necessários, pois no momento das escavações para execução de drenagem e/ou sub-base foram encontradas redes de água ou esgoto que precisaram ser desviadas ou religadas ou consertadas.

Itens 06.04.001.002 à 06.04.001.003 – Serviços utilizados para executar a proteção da imprimação (salgamento), visto que por se tratar de uma rodovia em operação se não fizer a proteção, o tráfego dos carros danifica a imprimação.

Item 08.01.006 – Defesa metálica não prevista em projeto mas necessária para evitar acidentes em curva fechada na altura da est. 180+1,24m a est. 180+1,24m

Item 08.01.007 – Placas para sinalização vertical dos quebra-molas não previstos em projeto.

<b>FORNECEDOR/PARTICIPANTE</b>		
<b>Nome:</b> CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	<b>Compl:</b>	<b>CNPJ/CPF:</b> 05325897000147
<b>Endereço:</b> R MATO GROSSO	<b>Cidade:</b> Aracaju	<b>UF:</b> SE
<b>Bairro:</b> SIQUEIRA CAMPOS	<b>Telefone:</b> (79)32315-570	<b>RG:</b>
<b>E-Mail:</b> conascon@hotmail.com		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
<b>Banco:</b> 047 - Banco do Estado de Sergipe S.A.	<b>Agência:</b> 015	<b>Conta:</b> 101750-7

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
13962 - OBRA DE INFRAETRUTURA DA VIA DE ACESSO AO POVOADO PEDREIRAS EM SAO CRISTOVÃO/SE	UND	1,00	889.843,50	889.843,50
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBRA DE INFRAETRUTURA DA VIA DE ACESSO AO POVOADO PEDREIRAS EM SAO CRISTOVÃO/SE CONFORME DO PROJETO BÁSICO APROVADO.				<b>Valor Reservado: 889.843,50</b>

**PARECER**

Conforme atribuições insculpidas no art. 74 da Constituição Federal e reproduzidas no art. 18 da Lei Complementar Municipal n. 47/2017, a Controladoria Geral do Município analisa esta SD (instrumento tecnológico de controle prévio adotado pela gestão municipal, encaminhado na deflagração do processo de contratação pública) em seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável.

Neste sentido, são objeto de análise pela equipe técnica desta Secretaria de Controle Interno os seguintes itens:

- Descrição dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições da contratação, justificativa e itens, conforme o caso;
- Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública;
- Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;
- Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;
- Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;
- Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil;
- Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.

Sob estes aspectos, entende-se pela possibilidade de prosseguimento do processo de contratação, devendo-se mar... em suas demais fases e até a execução da despesa pública, a devida observância aos ditames legais próprios do objeto pretendido, além daqueles contidos na Lei n. 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.





ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO

São Cristóvão - SE

C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

**Solicitação / Reserva de Dotação**

ABRIL/2022

**Tipo:** Demais Processos

**Situação:** Aprovada

**SOLICITANTE**

<b>Órgão:</b> 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO	<b>SD Nº:</b> 378 / 2022
<b>Responsável:</b> JULIO NASCIMENTO JUNIOR	<b>Data:</b> 26/04/2022
<b>Cadastrado por:</b> CARLYANE DOS SANTOS	<b>Reservado:</b> 889.843,50
<b>Aprovado por:</b> Emerson Almeida do Nascimento	<b>Processo:</b>
<b>Ped. Compra:</b> Não	<b>Reg. de Preço:</b> Não

JULIO NASCIMENTO JUNIOR  
SECRETARIO M DA INFRAESTRUTURA SEMINFRA  
Mat.2015000745

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa

Solicitada: 26/04/2022

Aprovada 26/04/2022

FL. 134  
Rub. [Handwritten]

# CRONOGRAMA

GESTÃO DO ESCOPO E PRAZO - CRONOGRAMA EXECUTIVO

ITEM	SERVIÇOS	%	TOTAL	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO M E S S				
				ACUMULADO ATÉ FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
01	ADMINISTRAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	2,37%	R\$ 85.321,21 100,00%	R\$ 41.607,06 48,77%	R\$ 12.798,18 15,00%	R\$ 12.798,18 15,00%	R\$ 8.532,12 10,00%	R\$ 9.581,57 11,23%
02	CANTEIRO DE OBRAS	3,85%	R\$ 138.453,62 100,00%	R\$ 72.841,07 52,61%	R\$ 20.768,04 15,00%	R\$ 20.768,04 15,00%	R\$ 13.845,36 10,00%	R\$ 10.231,72 7,39%
03	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,82%	R\$ 29.371,59 100,00%	R\$ 15.282,68 52,03%	R\$ 4.405,74 15,00%	R\$ 4.405,74 15,00%	R\$ 2.937,16 10,00%	R\$ 2.340,92 7,97%
04	TERRAPIENAGEM	0,38%	R\$ 13.625,70 100,00%	R\$ 4.910,68 36,04%	R\$ 4.087,71 30,00%	R\$ 4.087,71 30,00%	R\$ 539,58 3,96%	R\$ 0,00 0,00%
05	DRENAGEM PLUVIAL	12,81%	R\$ 461.226,72 100,00%	R\$ 115.306,68 25,29%	R\$ 115.306,68 25,00%	R\$ 115.306,68 25,00%	R\$ 113.969,12 24,71%	R\$ 0,00 0,00%
06	PAVIMENTAÇÃO	39,62%	R\$ 1.426.078,26 100,00%	R\$ 849.104,33 59,54%	R\$ 213.911,74 15,00%	R\$ 213.911,74 15,00%	R\$ 149.167,79 10,46%	R\$ 0,00 0,00%
07	OBRAS COMPLEMENTARES	0,50%	R\$ 17.907,51 100,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 5.372,25 30,00%	R\$ 12.535,26 70,00%
08	SINALIZAÇÃO	3,83%	R\$ 137.986,67 100,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 27.597,33 20,00%	R\$ 27.597,33 20,00%	R\$ 41.396,00 30,00%	R\$ 68.993,34 50,00%
09	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS	35,82%	R\$ 1.289.454,76 100,00%	R\$ 647.939,15 50,25%	R\$ 257.890,95 20,00%	R\$ 193.418,21 15,00%	R\$ 190.194,58 14,75%	R\$ 0,00 0,00%
	SIMPLES		R\$ 3.599.426,04 100,00%	R\$ 1.748.351,03 48,57%	R\$ 629.169,04 17,48%	R\$ 592.293,63 16,46%	R\$ 525.953,96 14,61%	R\$ 103.682,81 2,88%
	ACUMULADO		R\$ 3.599.426,04 100,00%	R\$ 1.748.351,03 48,57%	R\$ 2.377.520,07 66,05%	R\$ 2.969.813,70 82,51%	R\$ 3.495.767,66 97,12%	R\$ 3.599.450,47 100,00%

Fls. 136  
Rub. [assinatura]



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2021**

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 32/2021, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Camel Empreendimentos e Construções Ltda.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.325.897/0001-47, com sede na Rua Mató Grosso, nº 185, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP 49075-380, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **José Andeson Meneses Melo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº 606.370 SSP-SE e inscrito no CPF nº 266.915.745-91, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº **32/2021**, que o faz nos seguintes termos:


**1. CLÁUSULA ÚNICA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional-Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1165 e 1705;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15300000, 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.

  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.325.897/0001-47

**Razão Social:** CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**Endereço:** R MATO GROSSO 185 / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE / 49075-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2022 a 20/05/2022

**Certificação Número:** 2022042100343410904088

Informação obtida em 27/04/2022 12:27:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

São Cristóvão/SE, 27 de abril de 2022.

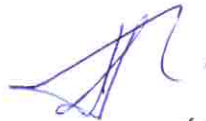
**Ofício nº 370/2022 SEMINFRA/PMSC**

Ao Senhor  
**ELDRO CARDOSO DA FRANÇA**  
Presidente do CRAFI

**Assunto: Solicitação de Aprovação de Despesa**

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da sua Unidade Orçamentária **02051 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, solicita a este Conselho a análise e possível aprovação da despesa referente ao **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021 – ADITIVO DE VALOR - Serviços/Obras PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA QUE INTERLIGA A SEDE AO POVOADO PEDREIRAS, No Município De São Cristóvão.**



**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura





# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VI - Nº 1.528 - Edição de Segunda-feira, 02 de Maio de 2022

PODERE EXECUTIVO	
<b>PREFEITO DO MUNICÍPIO</b>	MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
<b>Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO</b>	PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR
<b>SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias</b>	PAOLA RODRIGUES DE SANTANA (SECRETÁRIA - INTERINA)
<b>SEMFAZ- Secretaria Municipal da Fazenda</b>	ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA
<b>SEPLOG- Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão</b>	JOSENITO OLIVEIRA SANTOS
<b>SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR
<b>SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>	GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
<b>SEMAP-Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Agricultura e Pesca</b>	EDMILSON SANTOS BRITO
<b>SEMEL: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>	KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS
<b>PGM-Procuradoria Geral do Município</b>	ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
<b>CGM-Controladoria Geral do Município</b>	PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS (SECRETÁRIA - CHEFE INTERINA)
<b>SEMED-Secretaria Municipal de Educação</b>	QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS
<b>SMS-Secretaria Municipal de Saúde</b>	FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
<b>SEMAST- Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho</b>	LUCIANNE ROCHA LIMA
<b>SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto</b>	CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO
<b>FUMCTUR- Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"</b>	PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
<b>SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes</b>	NILTON JOSÉ DOS SANTOS

### EXECUTIVO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(Processo nº 002.2022.0106/PMSC)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

**OBJETO:** seleção da melhor proposta visando a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de reestruturação do acesso ao "Cristo Redentor", neste Município de São Cristóvão/SE.

**Data/horário:** 18 de maio de 2022, às 9h.

**Prazo de Execução:** 04 (quatro) meses.

**Tipo:** menor preço global.

**Regime de Execução:** empreitada por preço unitário

**Recursos Orçamentários:** Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional - Programática: 15.451.0013. Projeto Atividade: 1706. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 17040000

**Base Normativa:** Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, além das demais normas correlatas.

**Número do Parecer:** PGM Nº 438/2022 **CRAFI:** Resolução nº 005/2022

**Valor Máximo do Contrato:** R\$ 763.158,45

**Informações:** o edital, os demais documentos e informações a respeito desta licitação poderão ser obtidos perante a Comissão Especial de Licitação, no endereço da rua Messias Prado, nº 70, São Cristóvão/SE, fone: (79) 99610-6944, no horário das 8h às 14h, ou através do site da Prefeitura de São Cristóvão com o seguinte endereço eletrônico: [www.sao.cristovao.se.gov.br](http://www.sao.cristovao.se.gov.br) ou através do email: [licitacaosc.obras@gmail.com](mailto:licitacaosc.obras@gmail.com).

São Cristóvão/SE, 28 de abril de 2022.

**José Robson Almeida Santos**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

### ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL- DIA 28 DE ABRIL DE 2022.

No vigésimo oitavo dia de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Fazenda, reuniram-se os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda; Josenito Oliveira Santos, Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão; Aline Magna Cardoso Barroso Lima, Procuradora Geral, Paola Rodrigues de Santana - Secretária de Governo e Relações Comunitárias - Interina; Priscila do Nascimento Santos - Secretária - Chefe Interina do Controle Interno e Glória Stephany Santos de Oliveira. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetiva melhor controlar as despesas, em face a capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo, passou a deliberar a pauta;

1. Ofício nº 0369/2022/SEMINFRA/PMSC, 27/04/2022: reavaliação da solicitação de análise e aprovação de despesa submetido da 7ª reunião do conselho, através do ofício nº 174/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil para fornecimento e instalação de vinte e quatro abrigos modulares para paradas de ônibus, neste Município;

2. Ofício nº 0370/2022/SEMINFRA/PMSC, 27/04/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para alteração quantitativa por necessidade da modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de serviço e/ou material no Contrato nº 32/2021, processo nº 02.2022.0114/PMSC, cujo objeto é serviços/obras da pavimentação asfáltica de rodovia que interliga a sede ao povoado pedreiras neste Município;

3. Ofício nº 0361/2022/SEMINFRA/PMSC, 26/04/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 37/2020, processo nº 002.2022.0033/PMSC, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços/obras da pavimentação asfáltica e granítica, além de drenagem pluvial de ruas do bairro Rosa Maria neste Município;







a sede ao povoado pedreiras neste Município, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 378/2022, do dia 26/04/2022 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

4. Ofício nº 236/2022/SEMAST/GS, 27/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2020, processo nº 002.2022.00009/SEMAST, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços referente a acesso dedicado a internet, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 100/2022, do dia 07/04/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

5. Ofício nº 155/2022/FUMCTUR, 26/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços referente acesso dedicado a internet, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 39/2022, do dia 13/04/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

6. Ofício nº 75/2022/SAAE, 26/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços referente acesso dedicado a internet, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 42/2022, do dia 06/04/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

7. Ofício nº 879/2022/SEMED/GS, 20/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços referente acesso dedicado a internet, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 133/2022, do dia 11/04/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

8. Ofício nº 502/2022/SEPLOG/GS, 25/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços referente acesso dedicado a internet, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 356/2022, do dia 07/04/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

9. Ofício nº 87/2022/SEMFAZ, 27/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de licença de uso de software, suporte técnico, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 358/2022, do dia 12/04/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

10. Ofício nº 767/2022/DCC/DAF/SMS, 22/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços técnicos de enfermagem, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da

despesa (reserva de dotação nº 499/2022, do dia 19/04/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

11. Ofício nº 769/2022/DCC/DAF/SMS, 22/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de pessoa física referente a prestação de serviços técnicos de enfermagem, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 501/2022, do dia 19/04/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

12. Ofício nº 110/2022/SEMSURB, 26/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos classe II, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 365/2022, do dia 13/04/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

13. Ofício nº 1007/2022/SEMED/GS, 28/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de digitalização, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 148/2022, do dia 27/04/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

14. Ofício nº 158/2022/FUMCTUR, 26/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de digitalização, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 41/2022, do dia 27/04/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

15. Ofício nº 523/2022/SEPLOG/GS, 27/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de gás GLP e vasilhames de botijão, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 388/2022, do dia 27/04/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

16. Ofício nº 932/2022/SEMED/GS, 22/04/2022: ANALISADA e NÃO APROVADA por unanimidade, tendo em vista, ausência de comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

17. Ofício nº 364/2022/SEMINFRA/PMSC, 26/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica sobre paralelepípedo em diversas ruas, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 377/2022, do dia 26/04/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

18. Ofício nº 363/2022/SEMINFRA/PMSC, 26/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é





contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica sobre paralelepípedo das ruas Teresio Morel, Maria do Carmo Silva e Alex silva no bairro Rosa Maria, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 376/2022, do dia 26/04/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

19. Ofício nº 373/2022/SEMINFRA/PMSC, 26/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em facilities incluindo mão de obra especializada e dedicada a serviços do município, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 382/2022, do dia 25/04/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

20. Ofício nº 373/2022/SEMINFRA/PMSC, 26/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em facilities incluindo mão de obra especializada e dedicada a serviços do município, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 383/2022, do dia 25/04/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

21. Ofício nº 1025-A/2022/GP/PMSC/SE, 27/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica, destinada a locação de imóvel para funcionamento do paço municipal, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 384/2022, do dia 28/04/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

22. Ofício nº S/n/2022/SEMSURB, 01/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços desobstrução e recuperação de estradas vicinais e demolições, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 386/2022, do dia 28/04/2022) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

Art. 2º. Para fins de prorrogação de prazo de vigência dos contratos, os gestores devem observar os seguintes requisitos:

- A regularidade fiscal, tributária e trabalhista do contratado;
- O prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite previsto em lei;
- Que haja expressado previsão de possibilidade da prorrogação no instrumento convocatório;
- Não haja solução de continuidade nas prorrogações;
- Que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- Que haja anuência da Contratada;
- Haja manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- Se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação;
- Manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- Justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior;
- Observância dos limites de contratação previstos no Decreto nº 7.689/2012;

- Que haja expressado previsão de recursos orçamentários; e
- Que, no caso de contratos de prestação de serviços continuados, seja certificada a adequação aos ditames da Portaria MP nº 409/2016.

Art. 3º. Os processos referentes aos pedidos de prorrogação de prazo devem ser encaminhados para deliberação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAFI previamente à formalização do novo ajuste e no período de vigência contratual, não havendo que se falar em convalidação administrativa a ser realizado pelo CRAFI, ato de competência exclusiva do gestor.

Art. 4º. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho.

Art. 5º. Recomenda-se que os processos derivados de Editais de Credenciamento, tanto quanto às solicitações de prorrogação de prazo, como quanto a novas contratações, por sua natureza caracterizada pela necessidade de rotatividade dos prestadores de serviço, deverão ser encaminhados ao CRAFI, devidamente acompanhado de justificativa técnica subscrita por profissional habilitado e que ocupe cargo de Direção compatível e hábil para discriminar o porquê da contratação do novo profissional ou da necessidade de continuidade do instrumento.

Art. 6º. Recomenda-se que os processos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, sejam encaminhadas ao CRAFI, após a emissão de Parecer pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º. No momento da contratação deverá ser exigida documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Ademais, na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, a solicitação deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 9º Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**Parágrafo Único.** Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho:

ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA  
Secretário da Fazenda  
Presidente do CRAFI

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA  
Procuradora Geral

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA  
Secretário de Governo e Relações Comunitárias

PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS  
Secretária Chefe Interna do Controle Interno

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretária Executiva

Processo nº 002.2022.00114/PMSC

Parecer PGM Nº: 502/2022

Assunto: alteração contratual para aumento de quantitativo de serviços novos e de valor.

**EMENTA:**

Contrato nº 32/2021. Alteração contratual. Aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c o §1º, da Lei nº 8.666/93. Previsão no edital e no contrato. Satisfação do interesse público.


**I- Relatório:**

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Infraestrutura deste Município, relacionada ao Contrato nº 32/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de **“pavimentação asfáltica de rodovia que liga a Sede ao Povoado Pedreira”**, na qual solicita desta Procuradoria-Geral parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a pretendida alteração e consequente aumento de quantitativo de serviços.

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a pretensão visa atender as necessidades surgidas durante a sua execução das obras, para aumento das quantidades inicialmente previstas e discriminadas na planilha anexa aos autos, bem como acréscimo de novos serviços não contemplados anteriormente para melhor funcionalidade da obra, sem que se desvencilhe de seu objeto tal qual desejado pela Administração e esperada pela comunidade.

Além disso, há planilha com a dimensão do acréscimo e da inclusão que totalizaria a importância de **RS 889.843,50 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, equivalente, por isso, a **24,72%** do valor do contrato. O novo valor do contrato, por consequência, corresponderá a R\$ 4.489.269,54 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). E para os serviços novos, levou-se em consideração os relativos custos unitários do SICRO/DNIT e ORSE dos meses de referência do orçamento da licitação (janeiro e fevereiro/2021 respectivamente), aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto concedido inicialmente, qual seja, **de 18,34%**.

É o relatório.





## II - Fundamentação:

*Ab initio*, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídico da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem, preceitua o art. 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, que “**os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei**”.

No primeiro caso – o da alínea “a” -, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto e aumentar a quantidade de obras e serviços, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto. Para tanto, diante dessa nova realidade, ordinariamente se faz necessário o aumento da quantidade de obras e serviços já contratados e a inclusão de outros; isso porque o inicialmente previsto era para uma realidade de outrora. O objeto, de qualquer forma, permanece inalterado tanto na sua dimensão quanto na sua natureza.

Logo, inexiste dúvida que a inclusão de itens e/ou serviços novos e o aumento da quantidade de obras têm previsão e autorização legal. Isso, independente de sua natureza e da forma como foi selecionada a proposta, seja mediante licitação ou contratação direta. Não importa, por sua vez, se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou qualquer distinção.

No segundo caso – o da alínea “b” -, tem-se o que se conceitua alteração na dimensão do objeto. Aqui, o contratante pode, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada do objeto, alterar unilateralmente o valor contratual, nos limites permitidos na Lei.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de obras, serviços ou compras e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento. Cumpre salientar que o limite tanto se aplica à alteração qualitativa quanto à quantitativa, além disso, que o acréscimo quanto a supressão devem levar em conta e assim ter como base **o valor atualizado do contrato**. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

Desta forma, consoantes linhas volvidas, considerando que o acréscimo remontará ao importe de **R\$ 889.843,50 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e**





**quarenta e três reais e cinquenta centavos**), equivalente, por isso, a **24,72%** do valor do contrato, a almejada alteração contratual está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O volume e o quantum de quantitativos e de itens novos poderão ser de qualquer ordem e número para atender as necessidades da Administração, desde que o conjunto de acréscimo não ultrapasse o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Respeitosamente, é a nossa opinião. Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal qual o ilegal jogo de planilha, o correspondente contrato adotou como medida efetiva e inibidora, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado. Não houve, de qualquer forma, alteração nos preços unitários, só aumento do quantitativo.

De mais a mais, de acordo com o registrado nos autos, para os serviços novos, levou-se em consideração os relativos custos unitários do SICRO/DNIT e ORSE dos meses de referência do orçamento da licitação (janeiro e fevereiro/2021 respectivamente), aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto concedido inicialmente, qual seja, **de 18,34%**. Mantém, assim, o equilíbrio econômico-financeiro da avença e a vantajosidade do negócio. O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem ele, restarão efetivamente prejudicadas a execução dos itens objeto do contrato na sua integralidade.

### III – Conclusão

**Ante o exposto**, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo para fins de acréscimos de quantitativos e de novos serviços, a teor do disposto e autorizado no art. 65, I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.

A análise contida neste parecer, obviamente, é restrita às questões jurídicas da minuta do edital, a teor do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não incluindo aqui análise quanto aos elementos técnicos e àqueles de ordem financeira e orçamentária.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 10 de maio de 2022.



José Roberto Almeida  
Soc.º Procurador OAB/SE 2471  
Rua José de Almeida, 100 - 2º andar



**SÃO  
CRISTÓVÃO  
PREFEITURA**

4

CIDADE  
MAIS ANTERGA  
DO BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2021** – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de “**pavimentação asfáltica de rodovia que liga a Sede ao Povoado Pedreira**, neste Município de São Cristóvão”.

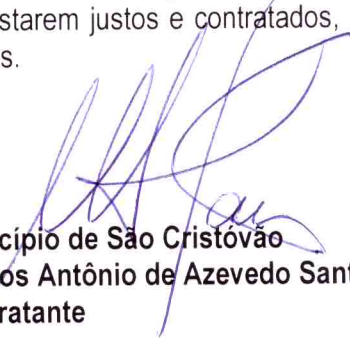
O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.325.897/0001-47, com sede na rua Mato Grosso, nº 185, Siqueira Campos, Município de Aracaju/SE (CEP 49.075-380), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **José Anderson Menezes Melo**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, portadora da Cédula de Identidade nº 606.370 SSP/SE, CPF nº 266.915.745-91, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:


**1. Cláusula Única** – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 889.843,50 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, equivalente, por isso, a **24,72%** do valor do contrato, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 4.489.269,54 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.

**Parágrafo único.** A importância acrescida corresponde a 24,72% do valor inicial do contrato (R\$ 3.599.426,04).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 30 de maio de 2022.

  
Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

  
Camel Empreendimentos e Construções Ltda  
José Anderson Menezes Melo  
Contratada



